



Número do Processo

004865/2019

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**ASSUNTO**

TERMO DE REFERENCIA SAPRE 04/2019 - MATERIAL DE REDE

**INTERESSADOS**

SAREN - SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

**PROCESSOS ANEXADOS**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA 04/2019**



**1. OBJETO**

**1.1** Aquisição por meio célere de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do tribunal, principalmente nas unidades localizadas no interior do Estado.

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

**2.1** Os mutirões para o cadastramento biométrico dos eleitores tem ensejado a implementação de novos locais de atendimento, principalmente no interior do Estado e em municípios vinculados a sedes de zonas eleitorais. Assim, denota-se a necessidade de aquisição de materiais imprescindíveis para a execução dos serviços, entre os quais se encontram aqueles discriminados abaixo que este tribunal não dispõe em quantidade suficiente para atender ao cronograma estabelecido.

**3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA**

**3.1** Conforme especificação de materiais contida no item 4.1.

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL**

**4.1** Materiais para acesso à rede do tribunal

Item	Descrição	Qtde	Unid	SINAPI	Código
1	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b>  <u>Especificações Técnicas:</u>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li><li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li><li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li><li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li><li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li><li>• <b>Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</b></li><li>• <b>Cor azul;</b></li><li>• Normas:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li><li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li><li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li></ul></li></ul>	40	Cx	00039598	BR0234451

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificações:           <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li> <li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li> <li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li> <li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li> </ul> </li> </ul> <p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 meses;</li> </ul> <p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>• Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttax</li> </ul>			
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de conector RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações:           <ul style="list-style-type: none"> <li>• UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>• A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas:           <ul style="list-style-type: none"> <li>• EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>• ISO/IEC 11801</li> <li>• NBR 14565</li> <li>• FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 meses;</li> </ul> <p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>• Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>	2000	Un	00039602 BR0271425

## 5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2 O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas.

6.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2 Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

8.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2 Entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO**

---

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>o</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência*
- d) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- e) *impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.<sup>o</sup> 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002;*
- f) *Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.<sup>o</sup> 8.666/1993.*

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.d, 12.2.e e 12.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 12.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na

Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA**

11.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Após o recebimento do material a análise será realizada pelo gestor do contrato, o servidor **Nodge José Dantas Holanda**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3 O gestor substituto será o servidor **Felipe Leão Araújo**

Fortaleza/CE, 26 de março de 2017.

**Nodge José Dantas Holanda**

Seção de Administração Predial

De Acordo

Marcio Jucá Jereissati  
Coordenador da COSEG

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Rogério/Felipe)

e  
l  
e  
t  
r  
ô  
n  
i  
c  
o  
:

[HYPERLINK "mailto:coseg@tre-ce.gov.br"](mailto:coseg@tre-ce.gov.br) [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85)

3  
4  
5  
3  
-  
3  
7  
5  
9

(  
N  
o  
d  
g

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 26/03/2019 18:49:23  
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA e outros

TRE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041713/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>NODGE JOSE DANTAS HOLANDA</b> Assinado eletronicamente em 26/03/2019 18:49:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>MARCIO JUCA JEREISSATI</b> Assinado eletronicamente em 27/03/2019 14:22:47 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 27/03/2019 18:03:58 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---



Fortaleza, 27 de Março de 2019.

## DESPACHO



PAD nº 4865/19

À SAD,

Para análise e aprovação de TR, urgente.

**MÁRCIO JUCÁ JEREISSATI**  
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042247/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JUCA JEREISSATI <i>Assinado eletronicamente em 27/03/2019 14:22:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**DESPACHO**

À DIGER, para análise do termo de referência.



Fortaleza, 27 de Março de 2019.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042286/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 27/03/2019 18:03:33 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## **INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 41.713/2019, sobre a aquisição, por meio célere, de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do tribunal, principalmente nas unidades localizadas no interior do Estado.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM/ NÃO</b>	<b>DOC. PAD.</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	41.713/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	41.713/2019	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	41.713/2019	



ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	41.713/2019	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	41.713/2019	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	41.713/2019	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	41.713/2019	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	41.713/2019	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	41.713/2019	
11. Critério de escolha?	SIM	41.713/2019	
12. Das condições do pagamento?	SIM	41.713/2019	<b>Conforme orientação do Sr. Diretor-Geral, ajustar a redação da Cláusula Nona, item 9.1, substituindo o trecho</b> “no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura” <b>por “no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão</b>



			<b>efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis".</b>
13. Penalidades?	SIM	41.713/2019	<p>Conforme orientação do Sr. Diretor-Geral, ajustar a redação da Cláusula Décima, ítems 10.2, "c", 10.4 e 10.7 do Termo de Referência, para as seguintes redações:</p> <p><b>"10.2. (...)</b></p> <p><b>c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência."</b></p> <p><b>"10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados."</b></p> <p><b>"10.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o</b></p>



			<b>valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo."</b>
14. Vigência do contrato?	SIM	41.713/2019	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	41.713/2019	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	41.713/2019	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	41.713/2019	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas apontadas em negrito.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Lívia Neiva Mousinho  
Assessora-Chefe da Asdir, em exercício  
Mat. n.º 83.921



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048487/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LIVIA NEIVA MOUSINHO <i>Assinado eletronicamente em 04/04/2019 15:30:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 4.865/2019



DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 41.713/2019, conforme art. 14 da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**.

À Seção de Arquitetura e Engenharia, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048720/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 04/04/2019 16:58:34 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA 04/2019**



**1. OBJETO**

---

**1.1** Aquisição por meio célere de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do tribunal, principalmente nas unidades localizadas no interior do Estado.

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

---

**2.1** Os mutirões para o cadastramento biométrico dos eleitores tem ensejado a implementação de novos locais de atendimento, principalmente no interior do Estado e em municípios vinculados a sedes de zonas eleitorais. Assim, denota-se a necessidade de aquisição de materiais imprescindíveis para a execução dos serviços, entre os quais se encontram aqueles discriminados abaixo que este tribunal não dispõe em quantidade suficiente para atender ao cronograma estabelecido.

**3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA**

---

**3.1** Conforme especificação de materiais contida no item 4.1.

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL**

---

**4.1** Materiais para acesso à rede do tribunal

Item	Descrição	Qtde	Unid	SINAPI	Código
1	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b>  <u>Especificações Técnicas:</u>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li><li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li><li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li><li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li><li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li><li>• <b>Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</b></li><li>• <b>Cor azul;</b></li><li>• Normas:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li><li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li><li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li></ul></li></ul>	40	Cx	00039598	BR0234451

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificações:           <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li> <li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li> <li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li> <li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li> </ul> </li> </ul> <p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>12 meses;</li> </ul> <p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy</li> </ul>			
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>Tipo de conector RJ-45;</li> <li>Garantia de 12 meses;</li> <li>Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>Cor: Transparente</li> <li>Altura: 8,0mm</li> <li>Largura: 11,7mm</li> <li>Profundidade: 21,5mm</li> <li>Peso: 0,002Kg</li> <li>Certificações:           <ul style="list-style-type: none"> <li>UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>Normas:           <ul style="list-style-type: none"> <li>EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>ISO/IEC 11801</li> <li>NBR 14565</li> <li>FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>12 meses;</li> </ul> <p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>	2000	Un	00039602 BR0271425

## 5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

---

5.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

---

6.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2 O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas.

6.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2 Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

8.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2 Entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO**

---

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>o</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência*
- d) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- e) *impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.<sup>o</sup> 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002;*
- f) *Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.<sup>o</sup> 8.666/1993.*

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base

na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA**

---

11.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

12.1 Após o recebimento do material a análise será realizada pelo gestor do contrato, o servidor **Nodge José Dantas Holanda**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3 O gestor substituto será o servidor **Felipe Leão Araújo**

Fortaleza/CE, 08 de abril de 2017.

**Nodge José Dantas Holanda**  
Seção de Administração Predial

De Acordo

Marcio Jucá Jereissati  
Coordenador da COSEG

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Rogério/Felipe)  
eletrônico: [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge)



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050567/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FELIPE LEAO DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 08/04/2019 18:53:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Abril de 2019.



À  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

Para cotação.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050588/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 08/04/2019 19:06:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 09/04/2019 12:25**PRODUTO(S):** SUPRIMENTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA**ASSUNTO:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A. P. CORREA - ME	(41) 3056-5545	-	-	apcorreame@gmail.com
A V S COMERCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E ARTIGOS	(11) 2951-2497	-	-	edi_avscartuchos@yahoo.com.br
ABAFORM INFORMATICA COM E SERVICOS LTDA	(85) 3223-5252	-	POSSIDONIO CRISOSTOMO	abaform@uol.com.br
ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
ACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - ME	(11) 3819-0765	(11) 3819-0765	FABRICIO, NELSON	acaocomercial@terra.com.br
ACERVO INFORMATICA	(85) 3246-2122	(85) 3240-2122	-	acervoinformatica@yahoo.com
ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA	(54) 3453-1166	-	-	aegainformatica@gmail.com
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3049-0170	-	-	adonai@adonaiatacadista.com.br
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME	(11) 4380-4150	-	JONNATHAN LUIZ vendas@copain.com.br DE LIMA	
ADSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - EPP	(41) 3026-6474	-	-	yago@adsive.com.br
ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	(11) 3798-1206	-	-	destak.print3@hotmail.com
AFRICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3341-6161	-	-	africainformatica@bol.com.br
AGA ROCHA EPP	(17) 3301-0012	-	ANDERSON	licitacaogeral@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3039-2759	-	-	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br
AL COMERCIAL LTDA - ME	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
ALDIRENE SANTOS DE OLIVEIRA - ME	(85) 3295-5639	-	-	samdistribuidorame@hotmail.com
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	(43) 3534-7583	-	-	eletronico.megatron@gmail.com
ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
ALT TAB INFORMATICA LTDA	(85) 3492-3001 85 3492 3002	-	-	elcy@alttab.com.br
ALVES E MOHALLEM INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	(35) 3622-0699	-	-	carlos@casaamerica.com.br
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	(85) 8757-3466	-	-	acagcomercio@gmail.com
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME	(17) 3011-2349	-	-	licitartudo@gmail.com
ANTONIO ELDO MOURA - ME	(87) 3861-2123	-	-	estudioaudisom@hotmail.com
APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	(41) 3503-9609	-	-	arcomercio3@gmail.com
ART SUPRI INFORMATICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	(79) 3211-2135	-	-	licitacao@artsupri.com.br
ART-4 PAPELARIA LTDA.	(21) 2252-9342	-	-	art4papelaria@uol.com.br
ARY FREITAS PEREIRA - ME	(21) 8580-8031	-	-	inet.informatica@solar.com.br
ASD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	(21) 3663-0675	-	-	asdtec2015@gmail.com
ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA - ME	(41) 3333-7577	-	-	rodrigo@falavinha.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3945-6564	-	-	asterengenharia@gmail.com
ATRES REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	(21) 2532-6639	-	-	atresltdaapp@outlook.com
ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
AURIGA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	(85) 3133-7910	85 31337949	KARLENIE, FCO ALVES DA SILVA	cotacao@auriga.com.br, mario@auriga.com.br
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
AVD TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA	(11) 3023-3800	11 30236871	MARCELO ALEJANDRO	marcelo@advtech.com.br
AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	(31) 3333-2202	-	-	avohaieventos@yahoo.com.br
AZ METAL LTDA - ME	(41) 3027-2165	-	-	azlicitacao@yahoo.com.br
AZUS INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3251-0277	-	-	fabim_fernando@hotmail.com
BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
B&C INFORMATICA LTDA - ME	(83) 3522-2559	-	-	bcinformatica@uol.com.br
BEATRIZ SIMONETTI LAUX	(51) 3199-5618	-	-	licitacaobs@gmail.com
BID COMERCIAL LTDA - ME	(35) 3571-4997	-	-	salescontabilidade@gmail.com
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	(47) 3288-8500	-	-	licitacoes@boingcomercio.com.br
BRASIL JET PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	(44) 3269-7979	-	ADRIANA	brasiljetcartuchos2@hotmail.com, suporte@wnet.com.br
BRASIL317 COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	(12) 3945-0317	-	-	diana@brasil317.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
BRENO FERREIRA DE MELO - ME	(85) 3277-1021	-	-	licitacao.brenomelo@hotmail.com
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
BYTE COLOR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - ME	(44) 3263-2814	-	-	bytecolorsuprimentos@hotmail.com
C & L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
C V MALFATTI COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	(11) 3337-4939	-	-	cvmalfatti@outlook.com
CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br
CARFS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	(85) 3212-6187	-	-	carfsdistribuidora@hotmail.com
CARIMBOS VILELA LTDA - ME	(62) 3943-3446	-	-	oreidoscarimbos2@hotmail.com
CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br
CASA FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	(85) 4141-4354	-	-	franklinalencar@hotmail.com
CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME	(98) 3243-6943	-	-	comercialsousa@elo.com.br
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
CDMAX SOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	(85) 3277-1001	85 32771021	MEIRE LIMA	licitacao@cdmaxdistribuidora.com.br, tarcisiomelo@cdmaxsolutions.com.br, raul.
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 10/04/2019 18:16:21 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
CENTER INFORMATICA LTDA - ME	(91) 3226-4268	-	-	centerinfo@yahoo.com.br
CENTRAL DOS CARTUCHOS	(27) 3337-1241	27 33244414	-	lojareta@gmail.com
CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E	(62) 3988-0230	-	-	centro.oeste.com.dist@hotmail.com
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
CODE77 LTDA - ME	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	11 35465156	11 38582236	-	collorparts@gmail.com
COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	61 30214582	-	-	cjccomercialaraudo@hotmail.com
COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI - EPP	67 3397.3590	-	-	comercialcamponobre@gmail.com
COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP	49 32243031	-	-	sac@idealeletro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
COMERCIAL DE INFORMÁTICA VITOR HUGO LTDA	37 3242 2220	37 3242 2220	EDSON PEREIRA	worldplus@nwnet.com.br
COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	61 33473232	-	-	compstore@terra.com.br
COMPACTA TECNOLOGIA	11 28088400	-	-	contato@compactatecnologia.com.br
COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
COMPUSET INFORTMATICIA LTDA	11 5017.4253	-	-	eduardo@compuset.com.br
CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA - EPP	31 32715552	-	-	bruno@condufibra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME	(51) 3595-8333	-	-	copyinfo@sinos.net
CPTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	81 2123.3376	-	-	governo@cooptec.com.br
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME	31 33645236	-	-	cruzeirodosulbh@yahoo.com.br
DAC CARVALHO - ME	85 34950465	-	-	contato.vicom@gmail.com
DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DATA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	(83) 3321 2244	(83) 3321 2244	MARCOS JOSE	datashopcg@uol.com.br, katiakariny@uol.com.br
DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	81 21018000	-	-	sac@datavoice-pe.com.br
DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	83 33216143	83 30631028	ALANE MORAIS E BRAYNER NEIVA	brayner@datashop.com.br
DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	(62) 3922.0880	-	-	dbzequipamentos@gmail.com
DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - EPP	77 91610202	-	-	jk_comercio@hotmail.com
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com
DELTA CABLE TELEINFORMATICA COM. E REP. COMERCIAIS LTDA	41 30211732	-	Yuuji	camila.gregui@deltacable.com.br, yamamoto@deltacable.com.br
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	31 32264279	-	-	dhz@dhzsuprimentos.com.br
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DIGISERVI TRADING LTDA - ME	11 38622180	-	-	digerservi@digiservi.com.br
DIGITAL LTDA	08002804848	08002804848	GERALDO	diretoria@digservice.com.br
DIGITAPE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	(71) 33272 2312	(71) 33272 2431	-	damassa@hotmail.com
DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA - ME	34 3210.3700	-	-	dirox@dirox.com.br, administrativo@dirox.com.br
DISK SUPRIMENTOS	31 32818000	-	-	mario@disksuprimentos.com.br, lucimeire@disksuprimentos.com.br
DISKET COMERCIO D40620098000102E ARTIGOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	71 33546099	-	-	alexsandra@avsdcontabilidade.com.b
DMICRO	32461035	-	-	di-micro@hotmail.com
DMICRO INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	85 3248 0136	85 3248 0136	VALÉRIA MUNIZ	di-micro@hotmail.com
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
DMX5 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31 25165505	-	MAURILIO MIRANDA	mauromiranda0@gmail.com
DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA - EPP	11 20628528	-	-	dnani.vendas@hotmail.com
DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com
DPJ COMERCIAL LTDA	(85) 3224 0577	(85) 3224 1152	CRISTINA	dpjet@veloxmail.com.br
DUAL COMERCIAL DE UTILIDADES PARA ESCRITORIOS LTDA	(54) 3045 4105	(54) 3045 4805	RUDINEI GASPARINI	ellocontabilidade@live.com
EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	71 3272.2891	-	-	contabil@velozznet.com.br
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	84 3212.1446	-	-	ebaravendas@hotmail.com
ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA - ME	11 26815588	-	-	eco@ecosp.com.br
ECONET INFORMATICA LTDA - ME	51 - 3720-2344	-	-	eco.net@terra.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11 43612788	-	-	douglas@edenonline.com.br
EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(11) 4119-0189	-	-	governo@efes.com.br
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
EMBRAMAR COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. - ME	61 30424989	-	-	embramarcs@gmail.com
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
ERGONOMIZE COMERCIO E MARKETING DIRETO LTDA ME	11 29378188	-	Alisson Limeres	contato@ergonomize.com, alisson@ergonomize.com
E-SELL TECNOLOGIA LTDA - EPP	42 3035.2109	-	-	atendimento@gplatus.com
ESFERA PRESTCAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	61 3032.5533	-	-	licitagrafica@cromatecnologia.com.br
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	43 33446119	-	-	licitacaoes@everestinfo.com.br
EXCELENCIA ARTIGOS MEDICOS LTDA. - ME	41 30823330	-	-	licita.excelencia@gmail.com
EXPERT COMPUTADORES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	55 32327233	-	-	licitacaoes@wx2.com.br
EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	11 4968.1800	-	-	edson@extraink.com.br
EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP	11 32270144	-	-	extremesecurity@extremesecurity.com.br
F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br
F. L. FERNANDES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS - ME	21 25172845	21 23172845	-	fetro.informatica@terra.com.br, flfernandes@terra.com.br
FA LIMA INFORMATICA - EPP	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME	11 2076.5559	-	-	fabricio.soncini@gmail.com
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	41 3012.4500	-	-	igor.sartori@fagundez.com
FAMAHА COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	54 3523.1153	-	-	famaha@famaha.com.br
FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	41 98979527	-	-	scinskas@hotmail.com
FELIPE CRUZ FERREIRA ME	11 35651390	-	-	licitacao@pstore.com.br
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FFG COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP	11 32555577	11 32570612	ROGERIO	licitacao@facislito.com.br
FG DE PONTES RODRIGUES INFORMATICA	85 3481 4485	85 3481 4485	CLOTILDE	intercopia13@ig.com.br
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	(27) 3213-0026	-	-	licitacao@wcominfo.com.br, weriks@wcominfo.com.br
FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	85 30330330	-	-	flex.distribuidora@live.com
FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br
FORPRINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11 4229 6699	11 4229 6699	CIDA	cida@propriprinter.com.br, contato@sccontabil.com.br
FQT IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	11 29578644	-	-	ale@fqt.com.br, rosangela@forquote.com.br
FRANKI & FERREIRA COMERCIO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP	19 32244994	-	-	frankeferreira@gmail.com
G & D SANTIAGO INFORMATICA LTDA - ME	11 2019.2300	-	-	cleopinho@oul.com.br
GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GENILTO CANDIDO RIBEIRO - ME	81 33120600	-	-	encgrafica.alagoana@hotmail.com
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
GILMAR SARAIVA GUIMARAES 29724716600 - EPP	31 25230283	31 35043332	-	gilmarempenho@hotmail.com
GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	11 6763 5177	11 2274 5023	ROBERTO	lctroberto@gimba.com.br
GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11 5182 4171	11 5182 4171	ALEJANDRO DANIEL	globaljet@globaljet.com.br, carlos@globaljet.com.br
GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com
GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	(85) 3491-7788	-	-	vendas@golapolocom.br
GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	85 32461399	-	DANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
GOLDSYS INFORMATICA LTDA	51 33983567	51 91170250	JORGE BARROS	goldsys@goldsysonline.com.br
GOLDTECH COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	(71)32862832	-	NATALIA DOMINGUES	bcnbahia@ig.com.br
GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - ME	62 36617911	-	-	gpsbrasilm@gmail.com
GRAFICA E EDITORA MODERNA LTDA - ME	83 3271.351	-	-	graficamodernagba@yahoo.com.br
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	85 34642727	-	MOURA; MOREIRA NETO	tiprogresso@tiprogresso.com.br, coletas@tiprogresso.com.br,
GRAPHIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30888143	-	-	licitar@graphixnet.com.br
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	31 25356432	-	-	guaxinimlogistics@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA	19 35437000	-	-	fiscal@br.g4s.com
H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	62 32741606	-	-	helio55_@hotmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
HELPTECH SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA.	85 3226 7204	85 3226 7204	EDSON NOGUEIRA	helptech-ce@uol.com.br, diego.helptech@gmail.com
HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME	11 36877800	-	-	henrinox2@yahoo.com.br
HERMAN BRITO DE ARAUJO ME	85 32242532	85 32242532	ROSA RODRIGUES	hebrito@ig.com.br
HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	51 3045.3292	-	-	hgmdistribuicao@gmail.com
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP	21 26928918	-	-	hlpsolutions@hlpsolutions.com.br
HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME	85 34985268	-	-	holandaepinho@gmail.com
HORIZONTE DIGITAL INFORMATICA LTDA - ME	31 3332.5055	-	-	henrique@horizontedigital.com.br
HYPPEER COMERCIAL LTDA.	11 50939010	-	ANA PAULA MARQUES	hyppeer@terra.com.br, cot.rocco@uol.com.br
I. R. DA SILVA MARINGA - ME	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
IDATA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	41 37792902	-	-	licita@idatadistribuidora.com
IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - EPP	61 33527461	-	-	idealine@idealineweb.com.br
IDFLUX TECHNOLOFIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	17 3046.8880	-	-	contato@idflux.com
IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME	44 3031.4183	-	-	licitacao@imperialsuprimentos.com.br
IMPORTECNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 33121212	-	-	importecnicas@terra.com.br
INES MARIA CRIACOES EIRELI - ME	31 32456525	-	-	inesmicroni@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
INFOR - SUPRI INFORMATICA LTDA - EPP	43 33754800	-	-	licitacaogeral@powertoner.com.br
INFORGERAIS EIRELI - ME	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	31 25524545	-	-	compras@informaticaquality.com.br
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	11 56822521	11 56822525	-	licitacao@inforshop.com.br
INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA - EPP	62 35418500	-	-	vanusa@inforsystem.com
INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMAT	(85) 3392.5366	-	-	infoshopcomercio@gmail.com
INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	(61) 3964.1658	-	-	infracomix@outlook.com
INFRACON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	61 39641658	-	-	infracom@brturbo.com.br
INPRIMA BRASIL LTDA.	11 39923221	-	-	isaac@ecologos.com.br
INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
IPEC COMERCIO LTDA - ME	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
IRECYR FRANCO ME	61 3272 3240	61 3272 3240	ANDERSON LUÍS 57@estudio57.com.br	
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br
IVIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	85- 32644747/3305	81 3052 2279	MONICA MELO E LUCY GUEDES	negocios@ivia.com.br, monica.melo@ivia.com.br,
J M DA SILVA - GRAFICA - ME	81 3028.5010	-	-	especialgrafica@gmail.com
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	44 3020.1511	-	-	selic.jamar@gmail.com
JCA DE LIMA - COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	11 27818787	-	-	odairobq@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	61 39642030	-	-	sudoestecartuchos@hotmail.com
JFKAS	11 39068171	-	-	vendas@jsk.com.br
JHONATAS G. DE SOUZA	85 30774524	85 30214921	JHONATAS GOMES	licitamaiscomercio@gmail.com
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI	43 30337571	-	-	financeiro@b2brindes.com.br
JNJ COMERCIO DE INFORMAATICA LTDA	85 32260444	85 30878515	MITIÊ	mitiegarcia@hotmail.com, yusacarneiro356@hotmail.com
JOAO FRANCISCO DUARTE - ME	35 36224485	-	-	jfduartevl@hotmail.com, comercialjd@gmail.com
JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME	11 23846929	-	-	textoeclar@uol.com.br
JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME	41 31551505	-	-	michel@jordaodistribuidora.com.br
K LINK EQUIPAMENTOS	48 30289559	-	-	k.link@terra.com.br
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladaiinformatica@gmail.com
KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	11 4307.3297	-	-	kiver@terra.com.br
KML INFORMÁTICA LTDA	62 3241 1545	62 3281 5979	FERNANDO DE PAULA	kmlprint@hotmail.com
KORE COMERCIAL LTDA - EPP	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIREILI	(84)2226-3939	-	-	governo@conexline.com.br, publico@lanconex.com.br
LASER PRINT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	21 2268 7034	21 3285 8220	LEA LIMA 9114 6546	lealicitacoes@yahoo.com.br
LA7 SERVICOS EIRELI	31 2555.7773	-	-	licitacao.set@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME	11 32462307	-	-	financeiro@lemarink.com.br
LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP	51 3334.8058	-	-	lexbemark@brturbo.com.br
LG MONTE ME	85 3244 1554	-	ROBERSON SOARES 8714-	roberson@hitechcomputadores.com, fabiogadelha@hitechcomputadores.com,
LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA. - ME	41 3367.1747	-	-	binesg@hotmail.com
LICITAPAR LTDA - ME	41 92389661	-	-	contato.licitapar@gmail.com
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA-EPP	55 37391206	-	-	daniela@licitare.com.br, eliano@licitare.com.br
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP	47 3025.4100	-	-	licitec@hotmail.com.br
LINDALVA M J COMERCIO E SERVICOS - ME	(31) 3047.2797	-	-	lindalva.licitacoes@gmail.com
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br
LJ TECNOLOGIA	85 32247754	85 32247754	ROBERSON SOARES	robersonsoares@yahoo.com.br, wellingtonsen@gmail.com
LT COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELE.	85 34913483	85 34913483	FRANCISCO DE ASSIS	lauratsmaia@hotmail.com
LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME	88 3511.4000	-	-	lucasosantos@gmail.com
LUIS ROBERTO VALE CAMPOS INFORMATICA EPP	85 3248 7323	-	LUIS ROBERTO 8726 5554	Irvcce@hotmail.com
LUIZ ANDRE ALVES DE OLIVEIRA - EPP	(81) 98346.2363	-	-	escrimoveispe@hotmail.com
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
M & N COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	85 41415374	-	-	terezza@comdados.net
M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	99 36274322	-	-	dyonnyspersonal@hotmail.com
M B JUNG ELETTRICA	11 2301.0255	-	-	bruno@eletrojung.com.br
M. F. A. AGUIAR - EPP	85 32121635	85 32121322	-	mfaaguiar@mfaaguiar.com.br
M. V. MARRA DA SILVA - ME	(62) 3280-9949	62 39222113	-	terezavanderlei@uol.com.br
MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
MACHADO E DURAND LTDA	41 3308 9006	41 3246 8856	CATARINA	mdsupri@brturbo.com.br
MACTECNOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	21 25672266	-	-	secretaria@mactech.com.br
MAESTRO INFORMATICA LTDA	85 3268 3400	85 3268 3400	DEMETRIO HILUY	oboeinformatica@oboe.com.br
MALIBRU COMERCIAL E SERVICOS LTDA	85 3244 3000	85 32443000	DANIA BARROS	malibrucomm@yahoo.com.br
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARBEK SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	11 24090807	-	-	contato@asmsupri.com.br
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS - ME	(11) 4640.4330	-	-	thiago.tt@fradorothi.com.br
MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME	85 30387006	-	-	combezerra2014@outlook.com
MARIA ODALEA GUERRA CO	27 3029.0075	-	-	financeiro1@l2comercial.com.br
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA & ME	38771240	-	LEANDRO, JONATHAN	co.marinho@hotmail.com, leandrojvs@hotmail.com
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MARYPAM COMERCIAL EIRELI	11 4178.4431	-	-	marypam@uol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	81 32221367	-	-	maxsupri.vendas@hotmail.com
MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME	81 34686986	-	-	mcferreirape@hotmail.com
MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	14 3264.2078	-	-	licitacoes@megabytecomputadores.com.br
MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	85 32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP	11 21736252	-	-	comercial@mennografica.com.br
METROPOLE COMERCIO & MANUTENCAO EIRELI - ME	61 98625527	-	-	metropole.alimentos@hotmail.com
MICROGEM INFORMATICA LTDA ME	41 30131148	-	-	vendas@microgem.com.br
MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 32130286	-	-	natmicroinfo@hotmail.com
MICROS E GIGAS INFORMATICA LTDA - ME	51-3056-2702	-	-	licita@gigalegrand.com.br
MICROSENS LTDA	41 30242050	41 32543524	CAROLINE SCHEFER NAVES	licitacao@microsens.com.br, carol@microsens.com.br, andrelly.
MICROSENS LTDA.	41 30242050	-	-	licitacao@microsens.com.br
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	61 3327.6666	-	-	licitacao@microtecnica.com.br
MICROTOME SUPRIMENTOS	61 22926819	-	-	comercial@microtome.com.br
MICROWMAX INFORMATICA LTDA EPP	85 3252 8800	85 3252 8800	-	fcontabilidade@hotmail.com
MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP	83 9982.8722	-	-	mikroshop@hotmail.com
MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP	27 3025.1814	-	-	comercial@milprint.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	81 3445.9918	-	-	milkma7@terra.com.br
MIRC INFORMÁTICA LTDA	85 3224 2212	-	-	vendas@mircinformatica.com.br
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP	41 30267182	-	-	mlj@laucomercio.com
M&M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
MOISES HAMERSKI - EPP	55 33531420	-	-	hzdigital@uol.com.br
MONTEJANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	19 36332564	-	-	andre.kossar@uol.com.br
MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
MS COMPATIVEL LTDA - ME	67 30435709	-	-	mscompativel@hotmail.com
MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME	11 2692.5247	-	-	mtsi.26145@gmail.com
MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME	11 29797734	-	-	l_pp@ig.com.br
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	54 35190140	-	-	multisulcd@hotmail.com
MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
MUNDIAL MAQUINAS, COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	(61) 3371.3480	-	-	mundial.maquinas@hotmail.com
MVS CARTUCHOS LTDA - ME	11 2894.8572	-	-	comercial@mvsartuchos.com.br
M&W COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME	11 44930665	-	-	atendimento@mwci.com.br
M3 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	71 30420043	-	-	m3@millenio3.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
NADJA MARINA PIRES - EPP	61 39671229	-	-	pires.vendas@hotmail.com
NATALIA M NEVES ME	30321765	30321765	Alberto Sousa	labsdistribuidora@gmail.com
NAYR CONFECCOES LTDA	44- 32471122/3218	44 32472308/32	-	vendas@nayr.com.br, drieli@nayr.com.br
NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP	(92) 3308-6505	(92) 9512- 1575	-	nielyev@yahoo.com.br
NP DE OLIVEIRA LTDA - ME	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
NPNEWS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - ME	11 - 3333-3627	-	-	jasao@newportcom.com.br
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	41 33775444	-	-	licita@nstelecom.com.br
OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(44) 3040.0995	-	-	octaprint@hotmail.com
OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
ONE COMERCIAL LTDA - ME	(71) 9 9600.9611	-	-	werner.souza@gmail.com, contato@onecomercial.com.br
OPTIMIZA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(37) 3241-5289	-	-	logistica@nwnet.com.br
OPTOLINK INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE LTDA - EPP	19 37222065	-	-	felix@optolink.com.br
PAPEL E CIA CARTUCHO LTDA - ME	31 3336.0154	-	-	ciadocartuchobh@gmail.com
PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME	34 36621887	34 88238537	-	dimensionalpapelaria@hotmail.com
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PAPER TECNOLOGIA SOLUCOES E SERVICOS	61 30365193	-	-	papertech@papertech.net.br
PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	(21) 2121-0800	-	-	divaldo.machado@pars.com.br
PARTHENON COMERCIO, IMPORTACAO, LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS	18 38214680	-	-	lucasrigazzo@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
P.C. DE OLIVEIRA FILHO-SUPRIMENTOS	44 30422072	-	-	paulocandidopc@live.com
PCT INFORMATICA LTDA - ME	(79) 99903.0647	-	-	pct@pctinformatica.com.br
PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP	81 21018000	-	-	edson.nobrega@datavoice-pe.com.br
PESSOA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	41 32586262	41 30895222	-	everton@graficapeppa.com.br
PH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	(85)98877-8404	-	PATRÍCIA CYNTIA 85 8877 8404	standdeservico@gmail.com
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	14 3245.4205	-	-	paulo@phdcon.com.br
PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA - EPP	(44) 3028.0994	-	-	podian@reconsid.com.br
PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME	(11) 2979-7734	-	-	suprimentospontocerto@gmail.com
PONTO DO CARTUCHO	32611226	-	-	Artimpressos2@hotmail.com
PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br
PONTUAL MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EPP	11 29524145	11 29523981	-	pontual@pontualonline.com.br
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	44 32675555	-	-	atendimento@potenciaisuprimentos.com.br
POWER TECH	34821026	-	-	heisyverissimo@hotmail.com
PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	85 30336950	-	FABIO, HELCIO	preferencialdistribuidora@hotmail.com
PREMIER TECNOLOGIA HOLDING LTDA	61 3456 1100	61 3456 1100	-	premier@premiertecnologia.com.br, comercial@premiertecnologia.com.br
PREMIUM PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	71 33856179	71 34847710	-	wilker.pr@hotmail.com
PRINTCENTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.	21 38601159	-	-	chiachio@printcents.com.br
PRINTER INK DO BRASIL LTDA - EPP	11 36755636	-	-	heidi@printerink.com.br, printerink@comercial02.com.br,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PRINTER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	11 41683675	-	-	licitacao@printersolutions.com.br
PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS LTDA	8736 0944	-	-	atendimentoprocopy@gmail.com
PRODI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	73 32150604	73 32150604	-	prodi.ltda@ig.com.br
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PRONTO INFORMÁTICA LTDA.	44 30292964	-	-	atendimento@micropronto.com.br
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
PROTON COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	62 32135171	-	-	lima.georgio@gmail.com
PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	61 35368344	61 30429997	-	pwrbrasil@gmail.com
QUALITY ATACADO LTDA - ME	31 33270719	-	-	qualityatacado@gmail.com
QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com
R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME.	(85) 3299-4100	-	-	rm.comercial@ig.com.br
R D BROTHERS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21 34860427	-	-	daniel@fenixinfo.net
R D COMERCIAL LTDA - ME	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
R G MAIA COMERCIAL - ME	85 34739636	-	-	polocomercial@hotmail.com
R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	(62) 3088.4113	-	-	onlineprintcartuchos@hotmail.com
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME	44 3253.4838	-	-	ester_grazi@hotmail.com
RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	11 2507.2388	-	-	emerson@radarcomputer.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
RAPHAEL SILVA ARAUJO	79 999864911	-	-	raphazh20@hotmail.com
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
REDE ELETTRICA BRASIL LTDA - EPP	19 3828.6858	-	-	nelson@redeeletricabrasil.com.br
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	31 30474990	-	-	leandro@repremig.com.br
RHINO INFORMATICA EIRELI - ME	27 33767830	-	-	rhinoinformatica@gmail.com
RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI - EPP	11 59065000	-	-	dutra.marques@ricohlor.com.br
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	21 3221 0001	21 3221 0001	RAIMUNDO BENJAMIN	japimu@uol.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RM COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA EPP	11 36411172	-	-	rmlic@rmlic.com.br, julio.costa@rmlic.com.br
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	17 3524.8210	-	-	vendas@fprinter.com.br
ROBERT DUARTE COSTA	+55(31) 3564 0500	-	Robert	robert@sealtelecom.com.br, sueli@sealtelecom.com.br,
RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	85 34730134	-	RODOLFO	rbvcomercial@hotmail.com
RPF COMERCIAL LTDA - EPP	41 30155696	-	-	elcio@ccmltda.com.br
RUY CARVALHO JUNIOR - EPP	11 2059.1498	-	-	licitacao@controlltec.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
S & K INFORMATICA LTDA - ME	(44) 3026.1011	-	-	valquiria@datagreen.com.br
SANDRA ANGELA CAMPOS - ME	31 32011222	-	-	sidneyvendas2009@hotmail.com
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
SAT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	31 30737888	(31) 32927888	LUCIENE BOSSI	biasfortes@biasfortes.com.br
SCORPION INFORMATCIA LTDA - ME	41 3019.3039	-	-	scorpion@scorpioninformatica.com.br
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SET - SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS - EIRELI	83-3065-4421	-	-	licitacao.setpb@gmail.com
SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	85 40111800	-	CICERO	comercial@setemaq.com.br
SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
SIGMA SIX LTDA - EPP	(31) 7598.7062	-	-	comercial.sigmasix@gmail.com
SOLO NETWORK	41 30517530	-	-	felipe.mocelin@solonetwork.com.br
SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI - ME	(81) 9644.2366	-	-	dosanjoseb3@a3solution.com.br
SPEED LABEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTO PARA COMPUTADORES LTDA	11 4702 4192	11 4702 4192	PEDRO LANZONI	speedlabel@speedlabel.com.br, reparticao@brasnippon.com.br
SPI SERV. PROD. INFORMATICA	47 33382517	32261232	-	spi@spiblu.com.br
SPY SHOP LTDA - EPP	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID	suprihouse@uol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 31313333	-	-	contato@stageoffice.com.br
STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	11 25743800	-	-	sibelle@novasupri.com.br
SUL TECH TELEINFORMATICA LTDA - EPP	21 34377705	-	-	scheila_lima@hotmail.com, rodrigo.rdtelecom@yahoo.com.br
SUPER TONER SUPRIMENTOS ¿ ME	41 3333.5644	-	-	licitacao2.supertoner@hotmail.com
SUPRA INFORMATICA E COMERCIO LTDA - EPP	84-3202-5522	-	-	joseirissupra@gmail.com, suprainformaticarn@gmail.com
SUPRIGERAES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34 36622827	34 3664 2557	RONALDO M RESENDE	suprigeraesatacadista@hotmail.com
SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com
SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	37 32413146	-	-	glaukosk@gmail.com
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	85 34537440	-	MAICON	suprimax@hotmail.com, suprimaxlicita@hotmail.com,
SUPRITEX PRODUTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EP	11 2517.3030	-	-	supritex@supritex.com.br
SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21 3044.9965	-	-	susejcomercio@hotmail.com
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE IN	11 2709.1266	-	-	thiago_versuri@hotmail.com
TAVARES & MAZZO LTDA - ME	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
TECH LASER COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME	11 25032029	-	-	thiago@tlcartuchos.com.br
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
TECNOAGIL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	85 32249110	-	JOAO STUDART	Esac@tecnogil.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TECNOVISION COM. DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA	54 3223 7801	-	JAQUES ROBERTO	licitacao@creatus.com.br
TECPRTNERS	41 30466200	-	-	paulo.moreno@tecpartes.com
TELIS ELETRÔNICOS LTDA.	11 39480000	-	MARCELO COSTA	heraldo@telis.com.br, marcelo.costa@multitoc.com.br
THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	62 3258.5108	-	-	maikeyconstantino@hotmail.com
TIME SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	31 32869854	-	-	administrativo@timesolutions.com.br
TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
TOP LINE INFORMATICA	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	62 39213378	-	-	borges.licitacao@gmail.com
TOTAL INSUMOS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	44 3264 0937	-	-	totalinsumos@terra.com.br
TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
TRINCA ESPORTES LTDA - ME	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 30384701	-	-	miranda.damasceno@hotmail.com
UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27 3251.1689	-	-	contato@unisupri.com.br
URCAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	11 34054500	11 34054510	AMANDA LARAGNOTI	amanda.aojama@katalogo.com.br, vendas@katalogo.com.br
VERDE PIMENTA CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI - ME	44 3268.5006	-	-	licitacaoverdepimenta@hotmail.com
VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	(41) 3023 5917	(41) 3018 6085	LEILA CHRISTINA (9984 6926)	vialumens@onda.com.br, vialumens@terra.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
Videojet do Brasil	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
VIGA INFORMATICA EIRELI - ME	61 8419.2253	-	-	vitorosmala@hotmail.com
VIPLASER PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA ME	11 35549565	11 20928757	-	lima@oficialweb.net.br
VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP	41 33883400	-	-	proposta@vitanet.net.br
V&M INFORMÁTICA	44 32261011	44 32261011	-	atendimento@greendata.com.br
V.M. WAGNER COMERCAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA	16 3101.6676	-	-	globalpanorama10@gmail.com
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
W D T GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	81 3222.5453	-	-	diogo@wdtgrafica.com.br
WALMIR DE ALMEIDA BARCELLOS - ME	(11) 3881.8117	-	-	laserprintcartuchos@gmail.com
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 39671310	-	-	wanjour@uol.com.br
WEBTELAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI	16 32369679	16 32369676	-	jorge@webtelas.com.br
WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoeletro.com.br
WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	(11) 3966-6684	11 3966 6684	-	winner@winnercartuchos.com.br
WORKBOX COMERCIAL EIRELI - ME	11 2451.2141	-	-	calente@terra.com.br
WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI - EPP	21 3665.8555	-	-	fernando@workware.com.br
WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	21 33227449	84 40065638	-	contato@worldpartners.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 10/04/2019 18:16:21  
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	(85) 3491-5162	-	LUIZ PEREIRA	wpr.inf@hotmail.com
WS PRINT INFORMÁTICA LTDA. ME	(44) 3253-7224	-	-	atendimento.wsprint@hotmail.com
WWW. SUPRIMENTOS EIRELI - EPP	81 30310438	-	-	wsuprimentos@hotmail.com
WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 46092715	-	-	wzuniao@wzuniao.com.br
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME	(43) 3249-2323	-	-	zba-me@hotmail.com
ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	(21) 3522-5436	-	-	ziulcomercioltda@uol.com.br
3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	(43) 3355-4500	-	-	financeiro@3atech.com.br
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

Total Fornecedores: 454

Total Email Enviados: 520

# ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INFORMATICA EI- RELI ME

End. Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde – Goiás.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE

Cotação Nº 16/2019

Razão Social: Atual Distribuidora de Produtos e Equipamentos de Informática Eireli – ME	CNPJ nº 17.364.149/0001-52		
Endereço Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde – Goiás.	IE nº 10.554.892-8		
Telefone – 64 3621-8227 ou 64 8403-2175	Email: <a href="mailto:atual.info@aol.com">atual.info@aol.com</a>		
Banco – 756 SICOOB	Agencia nº 5014-8	Conta nº 4311-7	

ITEM	OBJETO	UND	QTDE TOTAL	Valor Unitário Proposto	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	CABO UTP LAN 4P AZUL CAT 5E SOHOPLUS CMX FU-RUKAWA 	Und.	40	505,00	20.200,00
02	CONECTOR MACHO RJ45 SOHOPLUS FURUKAWA 	Und.	2.000	1.05	2.100,00
Total Geral					22.300,00

### DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: 60 dias corridos a contar desta data.

Garantia do produto: 05 anos – fabricante

Prazo de entrega do 1º objeto: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Caso seja verificado defeito nos materiais fornecidos, e esses defeitos venham a ser atribuída pelo mau uso do transporte encomendado pela empresa Atual Informática, serão fornecidos novos produtos. Todo o produto distribuído por nossa empresa tem garantia total contra defeitos de fabricação. Havendo qualquer problema com o equipamento, nossa empresa deverá ser contatada imediatamente.

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaração que a empresa ATUAL INFORMATICA, CNPJ 17.349.149/0001-52, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e que está ciente das penalidades constantes do artigo 14 do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **pregão em epígrafe**, que a empresa ATUAL INFORMATICA, com endereço na Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde, Goiás - GO, CEP 75901-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 17.364.149/0001-52, está enquadrada no conceito de MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de Novembro de 2006.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ATUAL INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 17.364.149/0001-52, estabelecida na Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde, Goiás - GO, CEP 75901-010. Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 10/04/2019 18:16:21  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

# ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INFORMATICA EI- RELI ME

End. Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde – Goiás.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **pregão em epígrafe**, que a empresa ATUAL INFORMATICA, com endereço na Rua Dario Alves de Paiva, nº 832, Centro, Rio Verde, Goiás - GO, CEP 75901-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 17.364.149/0001-52. NÃO está impedida de participar em licitação ou de contratar a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios estando, portanto apta a contratar com o Poder Público.

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO TRABALHO DO MENOR

ATUAL INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 17.364.149/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ECIMAR F. OLIVEIRA FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.295.788 SSP-GO e do CPF nº 903.964.641-49. **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas alterações, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não possuindo em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 (dezesseis) anos.

Rio Verde – Goiás, 10 de abril de 2019.

  
*Actual Informática*  
*Giuliano Ferreira*  
CNPJ 17.364.149/0001-52



famaha

# PROPOSTA DE PREÇOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DATA DA PROPOSTA: 10/04/2019

Item	Qtde	Und	Produto	Marca	Modelo	Unit	Total
01	40	CX	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E.</b> Especificações técnicas: Cabo de rede UTP Categoria 5E. Cabo de 4 pares trançados, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama. Marcação sequencial métrica decrescente. O cabo deve ser fabricado com material LSZH (LowcSmoke, Zero Halogen). Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo em cada uma. Cor azul <ul style="list-style-type: none"> <li>• Normas:</li> <li>-TIA-568-C e seus complementos</li> <li>-ANSI/TIA/EIA-569</li> <li>-ISSO/IEC DIS 11801 UL 444               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificações:</li> <li>-UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li> <li>-ETL 4conexõesw (3075278-003)</li> <li>-ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li> <li>-Anatel (0039-08-0256)</li> </ul> </li> </ul>	Next cable	Cat5E	385,00	15.400,00
02	2.000	und	<b>Conectormacho RJ-45 CAT5</b> Especificações técnicas: Conectormacho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível. Tipo de conector RJ-45 Garantia de 12 meses Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: transparente Altura: 8,0 mm Largura: 11,7mm Profundidade:21,5mm Peso: 0,002 kg Certificações:	DLH INDUSTRIAL	CAT5	0,20	400,00



famaha

			UI E173971, ISO9001/ISO14001 416253 A1969/A10659 Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISSO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses				
							R\$ 989,00

\* Os itens descritos acima estão em conformidade com o edital.

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Pagamento: 30 dias**

**Entrega: 30 dias**

**Garantia: 12 meses**

**Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei que:**

Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

Conforme o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

A empresa é considerada Microempresa, conforme lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fábio Marcelo Haiduki  
Administrador CPF: 999.047.720-53  
FAMAH - Com. de Material de Informática Ltda.

07734851/0001-07

FAMAH - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

Av. Angelo Caleffi, 416  
CEP 99740-000  
BARÃO DE COTEGIPE-RS

**SEGUE EM ANEXO CATÁLOGO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.**

## DADOS BANCÁRIOS

**Bradesco**

Agência: 3274

Conta Corrente: 0530372-9

Titular: FAMAH - Com. De Mat. De Inf Ltda

CNPJ: 07.734.851/0001-07

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Fábio Marcelo Haiduki**

RG: 1077922282 | CPF: 999.047.720-53

Cargo/Profissão: Sócio-Gerente/Empresário

Endereço: Av. Ângelo Caleffi, 416, Centro

Cidade: Barão de Cotegipe/RS



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.364.149/0001-52  
Razão Social: ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI  
Nome Fantasia: ATUAL INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 903.964.641-49 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ECIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Carteira de Identidade: 2295788 2a via Órgão Expedidor: DGPC  
Data de Expedição: 03/01/2002 Data de Nascimento: 01/07/1973  
Filiação Materna: ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 430.414.181-34  
Nome: GIULLIANO FERREIRA  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:

CEP: 75.909-665  
Endereço: OUTROS PAULO CAMPOS - Q 34 L 11 - RESIDENCIAL CANAA  
Município / UF: Rio Verde / Goiás  
Telefone: (64) 00000000 Telefone: (64) 84031324  
Email: atual.info@aol.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.734.851/0001-07  
Razão Social: FAMAHÀ - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.  
Nome Fantasia: FAMAHÀ  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 999.047.720-53 Participação Societária: 90,00%  
Nome: FABIO MARCELO HAIDUKI  
Carteira de Identidade: 107792282 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 22/01/1997 Data de Nascimento: 01/01/1982  
Filiação Materna: LOURDES FIORENTIM HAIDUKI  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 015.919.100-99  
Nome: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI  
Carteira de Identidade: 7093560212 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 13/02/2012

CEP: 99.740-000  
Endereço: OUTROS MONTE ALEGRE, SN - ZONA RURAL - INTERIOR  
Município / UF: Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul  
Telefone: (00) 00000000  
Email: governo@famaha.com.br

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **015.919.100-99** Participação Societária: **10,00%**  
Nome: **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**  
Carteira de Identidade: **7093560212** Órgão Expedidor: **SSP?RS**  
Data de Expedição: **13/02/2012** Data de Nascimento: **23/04/1988**  
Filiação Materna: **CIRLEI GIACOMEL IZYCKI**  
Estado Civil: **Casado(a)**

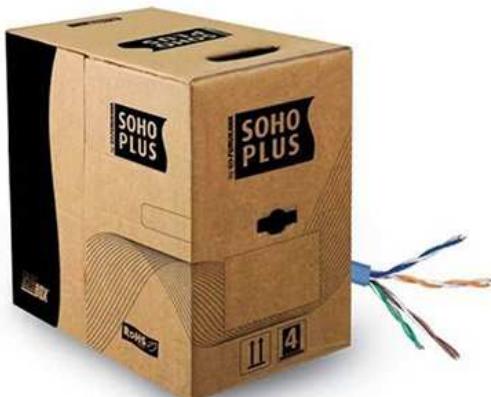
## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **999.047.720-53**  
Nome: **FABIO MARCELO HAIDUKI**  
Carteira de Identidade: **1077922282** Órgão Expedidor: **SSP/RS**  
Data de Expedição: **22/01/1997**

CEP: **99.740-000**  
Endereço: **OUTROS NICOLAU COPERNICO, 55 - CASA - CENTRO**  
Município / UF: **Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul**  
Telefone: **(00) 00000000**  
Email: **licitacao@famaha.com.br**

**Equipamentos para Rede**

[Home](#) > [Equipamentos para Rede](#) > [Cabos de Rede - Conectores](#) > [Cabos de Rede](#)



Veja mais : [Furukawa](#)

[Veja Similares](#)

**FRETE GRÁTIS** Grande SP e RJ

Cabo de rede (UTP CAT 5E) 305mt azul claro Furukawa CX 1 UN

Código: 162239

(0 avaliação)

**R\$ 449,00**

Ou 5X de 89,80 [ver parcelas](#)

Quantidade:

▲
▼

Comprar

Descrição

+

**Características do Produto**

Para investir na instalação de **redes** a linha **Furukawa** é a melhor e mais segura opção.

Seus produtos são seguros e de alta durabilidade, a solução ideal e confiável para sua rede.

O **cabo de rede** é quem determina a velocidade que os dados irão trafegar, por isso sua instalação correta é muito importante para garantir a qualidade de sinal.

**Especificações Técnicas**

- Categoria: 5e, U/UTP
- Cor padrão: azul claro
- Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX.
- Massa líquida: 26 Kg/Km
- Diâmetro nominal: 4,8mm
- NIVP (velocidade nominal de propagação): 68%

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

#### Institucional

[Sobre a Kalunga](#)  
[Revista Kalunga](#)  
[Lojas Kalunga](#)  
[Fale Conosco](#)  
[Mapa do Site](#)  
[Trabalhe Conosco](#)  
[Serviços Kalunga](#)  
[Kalunga Copy&Print](#)  
[Assessoria de Imprensa](#)

#### Dúvidas

[Como funciona a loja](#)  
[Dúvidas sobre cadastro](#)  
[Preços e pagamento na loja virtual](#)  
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)  
[Devolução e troca](#)  
[Segurança](#)  
[Nota Fiscal Eletrônica](#)  
[Produtos por Download](#)  
[Política de Privacidade](#)

#### Redes Sociais

[Facebook](#)  
 [Twitter](#)  
 [Instagram](#)  
 [Youtube](#)  
 [Linkedin](#)

#### Formas de Pagamento

**Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express  
**Boleto bancário e Pagamento Faturado**  
**Débito Online:** Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

#### Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Norton](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - CNPJ: 43.283.811/0023-65 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP:03104-000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 10/04/2019 18:16:21  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

MÉDIA

**R\$ 179,86**

MEDIANA

**R\$ 219,86**

MENOR

**R\$ 1,29**

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

**234451**
**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00052/2018	00007	Pregão	234451	CABO REDE COMPUTADOR	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E	METRO	100	R\$1,29	RDLED COMERCIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/12/2018
00024/2018	00028	Pregão	234451	CABO REDE COMPUTADOR	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E	CAIXA 300,00 M	54	R\$219,86	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	28/02/2019
00069/2018	00040	Pregão	234451	CABO REDE COMPUTADOR	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E	CAIXA 305,00 M	5	R\$318,43	LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	24/10/2018

Atendimento  
**(11) 2823-7066**

Bem-vindo  
[Entrar ou Cadastrar](#) ▾

≡ DEPARTAMENTOS
Audioconferência
Headset
No-Break
Conversor digital
Roteadores

HOME / CABOS E CONECTORES / CABOS / ACESSÓRIOS E CABOS REDE



28%  
OFF



## CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E MULTILAN 35050290 FURUKAWA

REF: 10309

ENTREGUE POR: ELETRONICA SANTANA

De R\$ 1,39

Por **R\$ 1,00**

- 1 +

**COMPRAR**

CALCULE O PRAZO E VALOR DO FRETE

**OK**

[Não sei meu CEP](#)

## INFORMAÇÕES

### Descrição do Produto

O **Conector RJ45 Macho CAT5E Multilan 35050290 Furukawa** é um sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, ideal uso interno em pontos de distribuição ou em pontos de acesso.

Está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente.

### Dados Técnicos

Dados Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrão: RoHS Compliant</li> <li>• Compatibilidade: Cabo sólido e flexível</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Tipo de Conector: RJ-45</li> <li>• Tipo de cabo: U/UTP</li> <li>• Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel</li> <li>• Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0</li> <li>• Soluções Relacionadas: Residencial</li> </ul>
Outras Especificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).</li> <li>• Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.</li> </ul>
Garantia	1 ano
Imagens	Imagens meramente ilustrativas.
Código ERP	1030900001
Código Sku	9000752
Itens Inclusos	01- Conector RJ45 Macho

### Dimensões da Embalagens

#### Conector RJ45 Macho CAT5E Multilan 35050290 Furukawa

Altura: 16,00 Centímetros

Largura: 20,00 Centímetros

Profundidade: 12,00 Centímetros

Peso: 70,00 Gramas

### QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Conector RJ45 Macho CAT6 Gigalan 35050282 - Furukawa

Por R\$ 6,90



Conector Fêmea RJ-45 MultiLan CAT.5e - Furukawa

Por R\$ 19,90

OFF 305 METROS AZUL



Cabo de Rede CAT5E U/UTP 24AWGX4P AZ 305M 23200099 Sohoplus - Furukawa

De R\$ 499,90  
Por R\$ 459,90  
6X de R\$ 76,65 sem juros

Keys



RECEBA OFERTAS E PROMOÇÕES EXCLUSIVAS

Nome

E-mail

CADASTRAR

Televendas e Atendimento  
**(11)**  
**2823-7066**

INSTITUCIONAL

AJUDA E SUPORTE

MEU PERFIL

FORMAS DE PAGAMENTO

REDES SOCIAIS

Quem Somos

Como Comprar

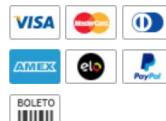
Minha conta



Trabalhe Conosco

Política de Entrega

Meus pedidos



Fornecedores

Política de Troca e Devolução

Perguntas Frequentes

Código de Defesa do

Consumidor

CERTIFICADOS

Fale Conosco

Política de Privacidade



SITE SEGUNDO

Eletrônica Santana - Rua Voluntários da Pátria, 1495 - Santana - CEP 02011-200 - São Paulo - SP - CNPJ: 60717899/0001-90  
Loja aberta de Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 18h00 e aos Sábados das 09h00 às 14h00

VTEX CON

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

MÉDIA

**R\$ 0,68**

MEDIANA

**R\$ 0,68**

MENOR

**R\$ 0,40**

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

**271425**
**Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00119/2018	00002	Pregão	271425	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E	UNIDADE	500	R\$0,40	LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ	07/11/2018
00010/2018	00008	Pregão	271425	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E	UNIDADE	250	R\$0,95	SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	926605 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL	20/11/2018

**Assunto:** Re: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** Africa Informática <africainformatica@bol.com.br>

**Data:** 09/04/2019 14:30

**Para:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Não trabalhamos com estes materiais

Atenciosamente,

Ilmácia Lima Ferreira Carvalho - ME.

CNPJ 07.806.993/0001-32

Tel. (71) 3492-7005

Tel. (71) 3341-6161

---

**De:** compras@tre-ce.jus.br

**Enviada:** Terça-feira, 9 de Abril de 2019 12:25

**Para:** africainformatica@bol.com.br

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

**Assunto:** Re: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** Financeiro B2 Brindes <financeiro@b2brindes.com.br>

**Data:** 09/04/2019 16:53

**Para:** SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)>

Boa tarde,  
não trabalhamos com estes itens.

Em ter, 9 de abr de 2019 às 12:26, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

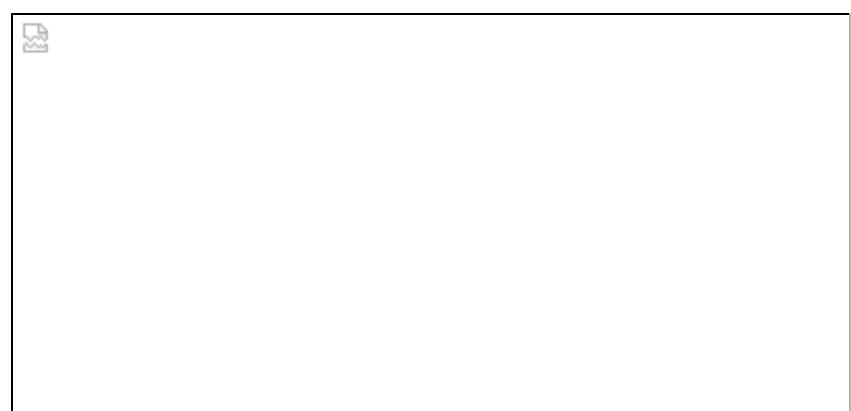
SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--



**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR  
**De:** C. V. Malfatti Componentes Eletrônicos <cvmalfatti@outlook.com>  
**Data:** 09/04/2019 13:18  
**Para:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde.

Agradecemos pela consulta, porém não temos os materiais solicitados.

Att.

**Dpto. Vendas**

**C. V. Malfatti Componentes Eletrônicos - EPP**

**CNPJ:** 19.351.920/0001-82

**End.:** Rua do Triunfo, 58 - Loja 8A

São Paulo - SP

**Telefone/Fax.:** (11) 3361-3297 | (11) 3337-4939

**Novo Telefone:** (11) 3337-3429

**I.E.** 143.060.362.117

**Bairro:** Santa Efigênia

**CEP:** 01212-010

**E-Mail.:** [cvmalfatti@outlook.com](mailto:cvmalfatti@outlook.com)

**Cleusamir Valenta Malfatti**

**Diretora Geral**

**De:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 12:25

**Para:** cvmalfatti@outlook.com

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** "Editais - Compacta Tecnologia" <editais@compactatecnologia.com.br>

**Data:** 10/04/2019 09:21

**Para:** <compras@tre-ce.jus.br>

Prezados, bom dia!

Agradecemos a oportunidade, mas não trabalhamos com os equipamentos solicitados.  
Estamos à disposição para futuras participações.

Att.,



---

**De:** Contato - Compacta Tecnologia [mailto:[contato@compactatecnologia.com.br](mailto:contato@compactatecnologia.com.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 15:00

**Para:** [editais@compactatecnologia.com.br](mailto:editais@compactatecnologia.com.br)

**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** SISCOMP TRE-CE [<mailto:compras@tre-ce.jus.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 12:25

**Para:** [contato@compactatecnologia.com.br](mailto:contato@compactatecnologia.com.br)

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a sexta)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 10/04/2019 18:16:21  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** "Diego Santos - Extraink" <adm@extraink.com.br>

**Data:** 09/04/2019 14:20

**Para:** <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde,

Informo que não trabalhamos com os itens solicitados.

Grato pelo contato.

Att,

**Diego Santos**

Dept. Licitação

Direct Call: 11 4968 1801

Rua Mogi Mirim, 22- Vila Trabalhista

CEP: 07094-170 - Guarulhos - SP



**De:** SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)>

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**Data:** 9 de abril de 2019 12:25:06 BRT

**Para:** [edson@extraink.com.br](mailto:edson@extraink.com.br)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** infracomix comércio e serviços de informática Itda <infracomix@outlook.com>

**Data:** 09/04/2019 12:28

**Para:** SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)>

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, agradecer pelo envio do Convite em epígrafe, outrossim, deixaremos de apresentar proposta, haja vista, não dispor do produto no momento.

Certo da atenção de V.S.<sup>a</sup>, agradecemos.

Atenciosamente,



Lincoln Moreira Jorge  
(61) 3964-1658/3224-1657  
[infracomix@outlook.com](mailto:infracomix@outlook.com)

**De:** SISCOMP TRE-CE [mailto:[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 12:25

**Para:** [infracomix@outlook.com](mailto:infracomix@outlook.com)

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** "Daniela - Licitare" <[daniela@licitare.com.br](mailto:daniela@licitare.com.br)>

**Data:** 09/04/2019 12:55

**Para:** "'SISCOMP TRE-CE'" <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)>

Boa tarde,

Declinamos desta cotação.

Atenciosamente,



**De:** SISCOMP TRE-CE [mailto:[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 12:25

**Para:** [daniela@licitare.com.br](mailto:daniela@licitare.com.br)

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** "Caroline S. Naves - MICROSENS" <CarolineNaves@microsens.com.br>

**Data:** 09/04/2019 17:28

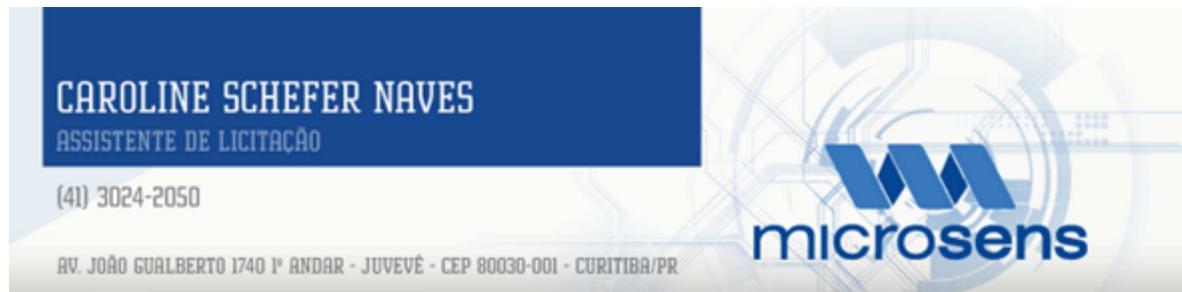
**Para:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde,

Agradecemos o contato.

No entanto, não trabalhamos com os produtos solicitados.

Att.



**De:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 12:25

**Para:** CWB Licitação - MICROSENS <CWB.Licitacao@microsens.com.br>

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** "Pontual" <pontual@pontualonline.com.br>

**Data:** 09/04/2019 13:16

**Para:** "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>

BOA TARDE, NÃO TRABALHAMOS COM ITEM  
SEM MAIS  
MIGUEL

**De:** SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 12:25

**Para:** pontual@pontualonline.com.br

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** Marcos Brito <[marcos.brito@pars.com.br](mailto:marcos.brito@pars.com.br)>

**Data:** 09/04/2019 17:51

**Para:** "compras@tre-ce.jus.br" <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)>

**CC:** Margareth Ferrari <[margareth.ferrari@pars.com.br](mailto:margareth.ferrari@pars.com.br)>, Carlos Eduardo Souza <[carlos.souza@pars.com.br](mailto:carlos.souza@pars.com.br)>, Divaldo Machado <[divaldo.machado@pars.com.br](mailto:divaldo.machado@pars.com.br)>

Prezado Cliente,

Acusamos o recebimento de sua solicitação de cotação de preços, mas infelizmente a nossa empresa comercializa softwares e não comercializa Cabos de Rede UTP e Conectores.

Agradecemos o envio da mensagem, e caso precise de alguma cotação de preços para as linhas Autodesk, Adobe e Red Hat, basta nos encaminhar.

Atenciosamente,



**Marcos Brito** | Diretor, Unid. de Novos Negócios

**PARS** Produtos de Processamento de Dados Ltda

Uma empresa do Grupo Sonda

Telefone: +55 21 2122-0800 | 21 2122-0877 | 21 97366-8169

[www.pars.com.br](http://www.pars.com.br) | [marcos.brito@pars.com.br](mailto:marcos.brito@pars.com.br)

Só imprima se necessário; pense na natureza.

**De:** SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 12:25

**Para:** Divaldo Machado <[divaldo.machado@pars.com.br](mailto:divaldo.machado@pars.com.br)>

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

A informação contida neste e-mail, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/04/2019 18:16:21

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A PARS não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como consequência direta ou indireta, da utilização indevida deste e-mail e de seus arquivos anexos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 10/04/2019 18:16:21  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

**Assunto:** Re: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR  
**De:** SCORPION INFORMÁTICA <[scorpion@scorpioninformatica.com.br](mailto:scorpion@scorpioninformatica.com.br)>  
**Data:** 09/04/2019 15:41  
**Para:** SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)>

Em 09/04/2019 12:25, SISCOMP TRE-CE escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

NÃO TEMOS OS PRODUTOS SOLICITADOS.

AGRADECemos A CONSULTA E COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA FUTURAS COTAÇÕES.

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES  
SCORPION INFORMÁTICA LTDA.  
41 3019-3039  
[www.scorpioninformatica.com.br](http://www.scorpioninformatica.com.br)

**Assunto:** RE: ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

**De:** Ziul Comercio <ziulcomercioltda@uol.com.br>

**Data:** 09/04/2019 15:19

**Para:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde.

INFELIZMENTE o produto consultado, NÃO FAZ PARTE DA NOSSA LINHA  
DE REVENDA.

Grato pela consulta.

Abraços

Atenciosamente,

Jorge Juarez de Souza

RG nº 2491604

Colaborador

**Ziul Comercio de Suprimentos de Informática Ltda.**

**Tel: 21 35225436**

**Endereço: Rua Uranos, 1385-sala 204, Olaria, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 21.060-070.**

---

**De:** "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>

**Enviada:** 2019/04/09 12:27:48

**Para:** ziulcomercioltda@uol.com.br

**Assunto:** ORÇAMENTO CABO DE REDE UTP E CONECTOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 10/04/2019 18:16:21  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052506/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/04/2019 18:16:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº

55/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	10/04/2019	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 4865/2019**, aquisição de materiais para acesso à rede deste Tribunal (cabos de rede e conectores), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Na pesquisa no portal do “Painel de Preços”, após aplicação dos filtros (código do material e período da compra) foram encontrados preços públicos para todos os itens.

A pesquisa coletou preços para todos os itens em sites de *Internet* de empresas do ramo como forma de ampliar a pesquisa.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 520 e-mails, resultando em 12 respostas negativas e no envio de 02 orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e

portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Não foi considerado nos cálculos o valor de referência com fonte na cor vermelha, cujo preço revelou-se fora da média do mercado em comparação com os demais preços, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços, nos termos do Acórdão 2.943/2013 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, atualização anexa ao PAD em 08/04/2019, documento nº 50567/2019.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**  
*Técnico Judiciário*  
*Matrícula 62577*

De acordo:

**RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS**  
*Chefe da Seção de Compras*

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
*Coordenadora de Licitações e Contratos*

**ANEXO**

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	EMPRESA / ÓRGÃO
1	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b>	CAIXA COM 305 M	40	R\$ 219,86	R\$ 378,46	R\$ 15.138,40	PAINEL DE PREÇOS
				R\$ 318,43			PAINEL DE PREÇOS
				R\$ 385,00			FAMAH
				R\$ 393,45			BANCO DE PREÇOS – VALOR PROPORCIONAL R\$ 1,29 x 305 M
				R\$ 449,00			INTERNET – KALUNGA
				R\$ 505,00			ATUAL DISTRIBUIDORA
2	<b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b>	UNIDADE	2000	R\$ 0,20	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00	FAMAH
				R\$ 0,40			PAINEL DE PREÇOS
				R\$ 0,95			PAINEL DE PREÇOS
				R\$ 1,00			INTERNET – ELETRONICA SANTANA
				R\$ 1,05			ATUAL DISTRIBUIDORA
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>						R\$ 16.578,40	

EMPRESAS QUE COTARAM		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE
ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INFORMATICA EIRELI ME	17.364.149/0001-52	End. Rua Dario Alves de Paiva, n° 832, Centro, Rio Verde – Goiás – Telefones: (64) 3621-8227 ou (64) 8403-2175 - atual.info@aol.com
FAMAH – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA	07.734.851/0001-07	Av. Angelo Caleffi, 416 – CEP 99740-000 telefone: (54) 3015-8365 – Barão de Cotegipe/RS – governo@famaha.com.br



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052510/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/04/2019 18:18:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/04/2019 14:50:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Abril de 2019.



À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar o saldo orçamentário para licitar.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053107/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 11/04/2019 16:01:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	4865/19
Objeto:Aquisição de cabo de rede e conector macho RJ-45.	
Valor da Despesa	R\$ 16.578,40
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 16.578,40
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
<b>SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA</b>	
Sim	X
Não	

**ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

**OBSERVAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053619/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA</b> Assinado eletronicamente em 12/04/2019 10:22:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 12/04/2019 12:05:28 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

12/04/19 10:49

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 12Abr19

NUMERO : 2019PE000039

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE E CONECTOR MACHO RJ-45.

SUBITEM: 17

PAD 4865/2019

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	339030		AOSI MATDAD	16.578,40

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 12Abr19 10:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 12 de Abril de 2019.



À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para ciência e providências.

**ROBERTA MARTINS DE CASTRO**  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053658/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ROBERTA MARTINS DE CASTRO</b> <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2019 10:52:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Abril de 2019.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Encaminha-se saldo orçamentário suficiente para atender à demanda.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053734/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 12/04/2019 12:05:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Abril de 2019.



À

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para autorizar a elaboração de edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053768/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2019 12:23:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD n.º 4865/2019

**DESPACHO**



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. pad nº 50567/2019), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. pad nº 52510/2019.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 12 de abril de 2019.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
Secretário de Administração



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053776/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 12/04/2019 12:56:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Abril de 2019.



**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaboração de edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053853/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2019 13:42:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019**  
**Processo TRE/CE n.º 4.865/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pelas Portarias n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para aquisição de cabos e conectores**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7174/2010 e demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 6 de maio de 2019, às 14:00h (catorze horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do TRE-CE, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
1	<p><b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li><li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li><li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li><li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li><li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li><li>• Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</li><li>• Cor azul;</li><li>• Normas:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li><li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li><li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li></ul></li><li>• Certificações:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li><li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li><li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li><li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li></ul></li><li>• Garantia do fabricante: 12 meses;</li><li>• Modelos de referência para cotação:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li><li>✓ Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy</li></ul></li></ul>	40	CX

	<b>Conecotor macho RJ-45 CAT. 5</b>  Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conecotor macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de coneccotor RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações:<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>✓ A1969/A10659</li> </ul></li> <li>• Normas:<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>✓ ISO/IEC 11801</li> <li>✓ NBR 14565</li> <li>✓ FCC 68.5</li> </ul></li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação:<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>✓ Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul></p>	2000	UN
--	--	------	----

1.2. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo III.

1.3. O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no Edifício-Sede do TER/CE, situado na Rua Jaime Benévolo, nº21, Centro, Fortaleza, Ceará, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00 horas.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- h) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

- i) que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- j) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- k) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

- a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;
- b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;
- d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total por item** cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 06/05/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.2.5. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 2016 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e referência do produto**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de, no máximo, **20 (vinte) dias**, contados da comunicação da nota de empenho;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. 4.12. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.13. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.14. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. A pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.8.1. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## **Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e habilitação parcial será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**
- b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**
- c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4º do art. 25 do Decreto n.º 5.450/2005).

8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.11. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.13. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.14. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.15. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então a Pregoeira fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregoeira.

9.4. A Pregoeira terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

## **Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolio, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2019

**Andréia Vasconcelos Tomaz**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de cartuchos originais do fabricante para impressora HP Color LaserJet CP2025, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p><b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li> <li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li> <li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li> <li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li> <li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li> <li>• Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</li> <li>• Cor azul;</li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li> <li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li> <li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li> </ul> </li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li> <li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li> <li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li> <li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li> </ul> </li> <li>• Garantia do fabricante: 12 meses;</li> <li>• Modelos de referência para cotação: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>✓ Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Pentaxy</li> </ul> </li> </ul>	40	CX	R\$ .....,...	R\$.....,...
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de conector RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> </ul>	2000	UN	R\$ .....,...	R\$.....,...

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações:           <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>✓ A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas:           <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>✓ ISO/IEC 11801</li> <li>✓ NBR 14565</li> <li>✓ FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses;</p> <p>Modelos de referência para cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>✓ Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>			
--	--	--	--

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2019.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, de 2019

Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2019**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si  
celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional  
Eleitoral do Ceará e a  
empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cabos e conectores, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 20/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciam da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 8 Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 7 Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ..... , no Elemento de Despesa: ..... , no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega limitado ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a., 11.2.d, 11.2.e. e 11.2.f. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls. \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,                  de                  de 2019.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

1.1 Aquisição por meio célere de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do tribunal, principalmente nas unidades localizadas no interior do Estado.

## **2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

2.1 Os mutirões para o cadastramento biométrico dos eleitores tem ensejado a implementação de novos locais de atendimento, principalmente no interior do Estado e em municípios vinculados a sedes de zonas eleitorais. Assim, denota-se a necessidade de aquisição de materiais imprescindíveis para a execução dos serviços, entre os quais se encontram aqueles discriminados abaixo que este tribunal não dispõe em quantidade suficiente para atender ao cronograma estabelecido.

## **3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA**

3.13 Conforme especificação de materiais contida no item 4.1.

## **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL**

### 4.1 Materiais para acesso à rede do tribunal

Item	Descrição	Qtde	Unid	SINAPI	Código
1	<p><b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b></p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li><li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li><li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li><li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li><li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li><li>• <b>Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</b></li><li>• <b>Cor azul;</b></li><li>• Normas:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li><li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li><li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li></ul></li><li>• Certificações:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li><li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li><li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li><li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li></ul></li></ul> <p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 meses;</li></ul>	40	Cx	00039598	BR0234451

	<p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>• Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Pentaxy</li> </ul>				
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de conector RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>• A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>• ISO/IEC 11801</li> <li>• NBR 14565</li> <li>• FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 meses;</li> </ul> <p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>• Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>	2000	Un	00039602	BR0271425

## 5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2 O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas.

6.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

8.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2. Entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

9.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO**

---

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA**

---

10.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

10.2. Após o recebimento do material a análise será realizada pelo gestor do contrato, o servidor **Nodge José Dantas Holanda**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

10.3. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

10.4. O gestor substituto será o servidor **Felipe Leão Araújo**.

Fortaleza/CE, 08 de abril de 2017.

**Nodge José Dantas Holanda**

Seção de Administração Predial

De Acordo

Marcio Jucá Jereissati

Coordenador da COSEG

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Rogério/Felipe)

eletrônico: [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p><b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li> <li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li> <li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li> <li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li> <li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li> <li>• Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</li> <li>• Cor azul;</li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li> <li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li> <li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li> </ul> </li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li> <li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li> <li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li> <li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li> </ul> </li> <li>• Garantia do fabricante: 12 meses;</li> <li>• Modelos de referência para cotação: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>✓ Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy</li> </ul> </li> </ul>	40	CX com 305m	R\$ 378,46	R\$ 15.138,40
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de conector RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>✓ A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>✓ ISO/IEC 11801</li> <li>✓ NBR 14565</li> <li>✓ FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses;</p> <p>Modelos de referência para cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>✓ Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>	2000	UN	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054436/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2019 15:49:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2019.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à DIGER, para análise jurídica do edital do Pregão Eletrônico 20/2019, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93 e o art. 10º da Portaria 1240/2009 - TRE/CE, e para, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Ressaltamos que o art. 47 da LC 123/06 obriga à Administração a realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o que foi atendido no edital anexo, conforme o valor de referência apontado na cotação realizada pela SCOMP.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054455/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2019 15:57:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2019.



À  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Para análise do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054463/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2019 16:01:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. nº 54.436/2019], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do TRE-CE.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>OBS.</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	Sim	PAD n.º 4.865/2019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim	Doc. n.º 50.567/2019
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Sim	Doc. n.º 50.567/2019
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: <a href="#">Guia Nacional de Licitações Sustentáveis</a>	Não se aplica	
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	Sim	Doc. n.º 50.567/2019



4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	Não se aplica	Será o próximo ato no presente procedimento.
5. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. n.º 50.567/2019
6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. n.º 48.720/2019
7. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. n.º 52.510/2019
7.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica	
7.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
7.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
8. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. n.º 53.619/2019
8.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i>	Não se aplica	



do art. 16?

9. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?

9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?

9.2. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)

Sim

Doc. 54.436/2019, Capítulo II

Não se aplica

Não se aplica

<b>ANÁLISE DO EDITAL</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?  O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc. 54.436/2019
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de	SIM	Doc. 54.436/2019



abertura de propostas?		
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 54.436/2019 Portarias nº. 1/2019 e 134/2019
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. 54.436/2019, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. 54.436/2019, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. 54.436/2019, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. 54.436/2019, Capítulo VIII
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. 54.436/2019, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do contrato e sua vigência?	SIM	Doc. 54.436/2019, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. 54.436/2019, Cláusula Décima Primeira do Anexo II.
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. 54.436/2019, Cláusula Quarta do Anexo II.
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. 54.436/2019, Cláusula Décima Segunda do Anexo II.
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. 54.436/2019, Cláusula Décima do Anexo II.  No doc. 53.619/2019, a SOF informa haver disponibilidade orçamentária para a contratação.
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. 54.436/2019, Cláusula Quinta do Anexo II.
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. 54.436/2019, Cláusula Sexta do Anexo II.



16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. 54.436/2019, Item 6 do Anexo III.
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. 54.436/2019, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e contrato?	SIM	Doc. 54.436/2019, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. 54.436/2019, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2019 [doc. nº 54.436/2019], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo:

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da Asdir  
Mat. n.º 62.550

Lívia Neiva Mousinho  
Analista Judiciário  
Mat. n.º 83.921



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057080/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LIVIA NEIVA MOUSINHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2019 17:11:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/05/2019 14:36:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL



**PAD N.º 4.865/2019**

**DESPACHO**

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc. 57.080/2019, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital [doc. 54.436/2019]**, bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

**Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.**

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067326/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/05/2019 14:39:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Maio de 2019.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providências.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067648/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 13/05/2019 13:27:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019**  
**Processo TRE/CE n.º 4.865/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pelas Portarias n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para aquisição de cabos e conectores**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7174/2010 e demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 27 de maio de 2019, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

### Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do TRE-CE, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
1	<p><b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li><li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li><li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li><li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li><li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li><li>• Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</li><li>• Cor azul;</li><li>• Normas:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li><li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li><li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li></ul></li><li>• Certificações:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li><li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li><li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li><li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li></ul></li><li>• Garantia do fabricante: 12 meses;</li><li>• Modelos de referência para cotação:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li><li>✓ Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy</li></ul></li></ul>	40	CX

	<b>Conecotor macho RJ-45 CAT. 5</b>		
2	<p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conecotor macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de coneccotor RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>✓ A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>✓ ISO/IEC 11801</li> <li>✓ NBR 14565</li> <li>✓ FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses;</p> <p>Modelos de referência para cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>✓ Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>	2000	UN

1.2. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo III.

1.3. O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no Edifício-Sede do TER/CE, situado na Rua Jaime Benévolo, nº21, Centro, Fortaleza, Ceará, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00 horas.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- g) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- h) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- i) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- j) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- k) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

- a) Pertencam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;
- b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;
- d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total por item** cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 27/05/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.2.5. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital". É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 2016 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e referência do produto**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de, no máximo, **20 (vinte) dias**, contados da comunicação da nota de empenho;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco);

f) apresentar, juntamente à proposta, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

4.9. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010, na forma do item 4.2.5.

4.10. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.11. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.12. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.13. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. A pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.8.1. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## **Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e habilitação parcial será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
- 8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.
- 8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).
- 8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:
- a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**
- b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**
- c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**
- 8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.
- 8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 8.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4º do art. 25 do Decreto nº 5.450/2005).
- 8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.
- 8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante

reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.11. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.13. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.14. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.15. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então a Pregoeira fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregoeira.

9.4. A Pregoeira terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

## **Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2019

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de cartuchos originais do fabricante para impressora HP Color LaserJet CP2025, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p><b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li> <li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li> <li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li> <li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li> <li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li> <li>• Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</li> <li>• Cor azul;</li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li> <li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li> <li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li> </ul> </li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li> <li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li> <li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li> <li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses;</p> <p>Modelos de referência para cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>✓ Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Pentaxy</li> </ul>	40	CX	R\$ .....,...	R\$.....,...
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de conector RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> </ul>	2000	UN	R\$ .....,...	R\$.....,...

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações:           <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>✓ A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas:           <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>✓ ISO/IEC 11801</li> <li>✓ NBR 14565</li> <li>✓ FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses;</p> <p>Modelos de referência para cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>✓ Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2019.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2019**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
  - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
    - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
    - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
  - b) Nos preceitos do Direito Público;
  - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cabos e conectores, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 20/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciam da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 8 Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 7 Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ..... , no Elemento de Despesa: ..... , no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a. advertência por escrito;
- b. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega limitado ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a., 11.2.d, 11.2.e. e 11.2.f. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls. \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição por meio célere de materiais necessários para possibilitar o acesso à rede do tribunal, principalmente nas unidades localizadas no interior do Estado.

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

2.1 Os mutirões para o cadastramento biométrico dos eleitores tem ensejado a implementação de novos locais de atendimento, principalmente no interior do Estado e em municípios vinculados a sedes de zonas eleitorais. Assim, denota-se a necessidade de aquisição de materiais imprescindíveis para a execução dos serviços, entre os quais se encontram aqueles discriminados abaixo que este tribunal não dispõe em quantidade suficiente para atender ao cronograma estabelecido.

**3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA**

3.1. Conforme especificação de materiais contida no item 4.1.

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL**

4.1 Materiais para acesso à rede do tribunal

Item	Descrição	Qtde	Unid	SINAPI	Código
1	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b>  <u>Especificações Técnicas:</u>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li><li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li><li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li><li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li><li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li><li>• <b>Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</b></li><li>• <b>Cor azul;</b></li><li>• Normas:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li><li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li><li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li></ul></li><li>• Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256)</li></ul>	40	Cx	00039598	BR0234451

	<p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 meses;</li> </ul> <p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>• Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy</li> </ul>			
2	<p><b>Conecotor macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conecotor macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de coneccotor RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>• A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>• ISO/IEC 11801</li> <li>• NBR 14565</li> <li>• FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p><u>Garantia do fabricante:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 meses;</li> </ul> <p><u>Modelos de referência para cotação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>• Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>	2000	Un	00039602 BR0271425

## **5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO**

5.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2 O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas.

6.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2 Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

8.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2. Entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

9.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO**

---

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>o</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência*
- d) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- e) *impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.<sup>o</sup> 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002;*
- f) *Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.<sup>o</sup> 8.666/1993.*

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei

nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA**

---

11.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

## **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

12.1. Após o recebimento do material a análise será realizada pelo gestor do contrato, o servidor **Nodge José Dantas Holanda**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3. O gestor substituto será o servidor **Felipe Leão Araújo**.

Fortaleza/CE, 08 de abril de 2017.

**Nodge José Dantas Holanda**

Seção de Administração Predial

De Acordo

Marcio Jucá Jereissati

Coordenador da COSEG

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Rogério/Felipe) eletrônico: [sapre@tre-ce.jus.br](mailto:sapre@tre-ce.jus.br) , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p><b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li> <li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li> <li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li> <li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li> <li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li> <li>• Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</li> <li>• Cor azul;</li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ TIA-568-C.2 e seus complementos</li> <li>✓ ANSI/TIA/EIA-569;</li> <li>✓ ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li> </ul> </li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130)</li> <li>✓ ETL 4 conexões (3075278-003)</li> <li>✓ ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)</li> <li>✓ Anatel (0036-08-0256)</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses;</p> <p>Modelos de referência para cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e</li> <li>✓ Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy</li> </ul>	40	CX com 305m	R\$ 378,46	R\$ 15.138,40
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;</li> <li>• Tipo de conector RJ-45;</li> <li>• Garantia de 12 meses;</li> <li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</li> <li>• Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Altura: 8,0mm</li> <li>• Largura: 11,7mm</li> <li>• Profundidade: 21,5mm</li> <li>• Peso: 0,002Kg</li> <li>• Certificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,</li> <li>✓ A1969/A10659</li> </ul> </li> <li>• Normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</li> <li>✓ ISO/IEC 11801</li> <li>✓ NBR 14565</li> <li>✓ FCC 68.5</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia do fabricante: 12 meses;</p> <p>Modelos de referência para cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5</li> <li>✓ Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</li> </ul>	2000	UN	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067867/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 13/05/2019 15:15:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE  
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 3  
DATA: 4 / 1 / 2019

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8/2019

PORTRARIA N.º 1/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 2 de janeiro de 2019.

**IBERÊ COMIN NUNES**  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 1.618/2019

**PORTARIA N.º 134/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora ALINY GUERRA VALE para atuar como pregoeira e equipe de apoio no exercício de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

**HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 01/02/2019 09:13:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2019-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - CABO REDE COMPUTADOR**

**Descrição Detalhada:** CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Sim

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 305,00 M

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (40)

**2 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**

**Descrição Detalhada:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Sim

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2000

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (2000)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERALAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - SRP

PROCESSO SEI Nº 0016502-21.2018.4.03.8000.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2018-RP, Registro de Preços para aquisição de material de expediente (canetas diversas, marcador hidrográfico e pincel atômico) adjudicados às empresas os lotes/valores unitários, conforme segue: Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda - 01/R\$ 0,49; 02/R\$ 0,49; 03/R\$ 0,49 e 20/R\$10,75; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - 04/R\$ 3,97; 05/R\$ 3,97; 06/R\$ 2,00; 07/R\$ 2,00; 08/R\$ 1,25; 19/R\$ 10,76 e 21/R\$10,76 e Rasek Logística e Suprimentos Ltda - 09/R\$ 1,04; 10/R\$ 1,25; 11/R\$ 2,71; 12/R\$ 2,71; 13/R\$ 2,71; 14/R\$ 1,40; 15/R\$ 2,15; 16/R\$ 1,70; 17/R\$ 1,90 e 18/R\$ 1,70.

São Paulo, 13 de maio de 2019.  
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO ao Contrato nº 14/2018. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência contratual, com a renovação do plano de manutenção e suporte técnico para 10 licenças do software SketchUp PRO, por mais 12 meses, a partir de 20/05/2019. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT 085373; ND 3390,40 e 2019NE00564. VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00. PA: 0003418-23.2018. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 09/05/2019.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 24/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de baterias para nobreaks, conforme as especificações constantes do no termo de referência (Anexo I do edital), que integra este ato convocatório. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio da Rocha Viana, 1389 Bosque - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNA SILVA BRASIL  
Técnico Judicário

(SDEC - 13/05/2019) 070002-00001-2019NE000037

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 40/2014 (PA nº 0000881-09.2019.6.02.8000); Contratante: União, por intermédio do TRE/AL, Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79; Objeto: Retificar o valor da supressão constante do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2014, e o valor total do contrato após tal supressão. Assim, onde se lê "O valor total da supressão objeto deste Aditivo é de R\$ 52.715,76 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), leia-se: "O valor total da supressão objeto deste Aditivo é de R\$ 52.903,39 (cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos)". E, ainda, no Parágrafo Segundo da aludida cláusula, onde se lê: "Após a supressão objeto deste aditivo, o novo valor do contrato é de R\$ 740.911,33 (setecentos e quarenta mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos), leia-se: "Após a supressão objeto deste aditivo, o novo valor do contrato é de R\$ 740.723,70 (setecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos)".

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 70003

Nº Processo: 3824. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - coletes de identificação, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 011/2019-SEALM/TRE-AM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Andre Araújo N. 200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IERMAK MENEZES NINA  
Pregoeiro

(SIASNet - 13/05/2019) 70003-00001-2019NE000118

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PAD nº 4.205/2019. OBJETO: Aquisição de assinatura do Jornal A Tarde. FAVORECIDO: EDITORA & NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.39.39.01. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 812,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 13/05/2019.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 84/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/12/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a eventual aquisição de certificados digitais A3 (e-CPF e e-CNPJ, contemplando dispositivos token USB para armazenamento), com eventual visita técnica para validação dos certificados, providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e certificados digitais SSL de servidores.

CLAUDIO LIMA JUIZ  
Pregoeiro

(SDEC - 13/05/2019) 070013-00001-2019NE000054

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 4865/2019. Objeto: Aquisição de cabos e conectores, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rue Jaime Benedito 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
Pregoeira

(SIASNet - 13/05/2019) 70007-00001-2019NE000025

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 22/04/2019, adjudicou o item 01 à empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 08/05/2019.

Processo: SEI 0000111-82.2018.6.08.8000.

Vitória, 13 de maio de 2019,  
ENISE MEZZEDIMI CUNHA DAGOSTINI  
Pregoeira

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 08/2019. Proc. Adm. Digital nº 12079/2017 (dispensa de licitação). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: Edileusa Alves de Melo, CPF nº. 736676173-72. Objeto: locação de um imóvel situado na Rua do Evangelho, 323, Quadra I, bairro Centro, no município de Governador Nunes Freire - MA, destinado ao funcionamento do Cartório da 101ª Zona Eleitoral. Valor Mensal: R\$ 1.908,00. Nota de Empenho: 2019NE000242. Dotação: Elemento de despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação - Julgamento de Casas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP (Plano Interno: AIEF LOCIMO. Vigência: 5 (cinco) anos, tendo início em 01/05/2019 e término em 30/04/2024. Data de Assinatura: 26/04/2019. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e Edileusa Alves de Melo, proprietária.

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº.: 2019NE00324. Data de emissão: 08/05/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 013655/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP Nº 93/2018) Valor: R\$ 10.964,60. Credor: Ricardo Antonio da Rocha Heck (CNPJ: 30807784/0001-25).

Nº.: 2019NE00304. Data de emissão: 26/04/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 004826/2019. Objeto: Serviços de locação, confecção, colagem e manutenção de cartazes em backbus externos. (ARP Nº 04/2019) Valor: R\$ 7.990,00. Credor: Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade (CNPJ: 19814481/0001-05).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 02/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para promover a execução do remanescente e obra para construção do prédio que abrigará o Cartório da 03ª Zona Eleitoral - Cassilândia. PA nº. 0000077-62-2019. Empresa habilitada e vencedora: TREVO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.919.414/0001-32. - Valor Global R\$ 639.130,54. A íntegra da ata (documentação e proposta) está disponível no site www.tre-ms.gov.br.

ÂNGELO CANHETE RODRIGUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 70014

Nº Processo: 1808341/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, baterias, pilhas e outros.. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI  
Equipe de Apoio

(SIASNet - 13/05/2019) 70014-00001-2019NE000074

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 70004

Nº Processo: 0007004-24.2018.6. Objeto: Contratação de empresa para prestação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, bem como intermediação de frete de aeronave para transporte, entre pontos do território nacional, necessários aos deslocamentos de servidores, juízes eleitorais, membros e demais colaboradores da Justiça Eleitoral do Pará.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL OLIVEIRA REIS  
Pregoeiro

(SIASNet - 13/05/2019) 70004-05606-2019NE000109



b) os proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por acidente em serviço e aqueles percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida e fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou da reforma

(6) Art. 50.

(...)

§1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

(7) Art. 16. O servidor em licença para tratamento de saúde ou aposentado por invalidez, bem assim o beneficiário de pensão temporária motivada por invalidez, será convocado a cada dois anos, salvo indicação de prazo diverso expresso pelo laudo médico, ou a qualquer momento, a critério da Administração, para avaliação das condições que ensejaram o afastamento, a aposentadoria ou a pensão.

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## DIRETORIA GERAL

### Atos do Diretor Geral

#### Avisos

#### AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 20/2019. Objeto: Aquisição de cabos e conectores, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 14/05/2019. Entrega das Propostas a partir de 14/05/2019. Abertura das Propostas: 27/05/2019, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 13/05/2019.

#### Atos Diversos

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 14/2017 celebrado com as pessoas físicas GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS e VÂNIA MARIA CAVALCANTE VASCONCELOS. Objeto: Reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 0,89%, correspondente ao IGP-M acumulado de 12 meses para o mês de fevereiro, passando o valor mensal de R\$ 1.394,12 (mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para R\$ 1.406,53 (mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos) a partir de 17 de fevereiro de 2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e Getúlio Azevedo Vasconcelos e Vânia Maria Cavalcante Vasconcelos. DATA: 10/05/2019

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE** 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

**CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE** 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

**CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE** 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

**CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE** 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

**100% DE RETORNO!** Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

**100% DE RETORNO!** Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

## BIAST EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE | RODOBENS CONSÓRCIO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ: 51.855.716/0001-01, faz saber que nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 17 de Maio de 2019 às 11:10 horas - Segundo Leilão: dia 20 de Maio de 2019 às 11:10 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: UM PRÉDIO COMERCIAL RESIDENCIAL DUPLEX, localizado à Rua Maria Alves de Mesquita, nº 528, Bairro Santa Maria, em Pedra Branca/CE, com as seguintes características e confrontações: Pavimento térreo: 01 ponto comercial, escada de acesso ao pavimento superior, 02 depósitos, 01 banheiro e muro, perfazendo uma área construída de 160,92 m<sup>2</sup>; Pavimento superior: 01 varanda, 01 sala de estar, 02 suítes, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 copa/cozinha, 01 área de serviço e uma área coberta, perfazendo uma área construída de 160,92 m<sup>2</sup>, extremando-se, ao Norte (lado direito) com propriedade da Sra. Luiza Moreira Silva Arrua, perfazendo uma extensão de 28,71m; ao Sul (lado esquerdo) com propriedade do Sr. Antônio Lira Costa, numa extensão de 28,71m; ao Leste (fundos) com propriedade do Sr. Odair José Moreira de Carvalho, onde mede 5,85m; ao Oeste (frente) com o leito da referida rua, onde mede 6,00m, perfazendo uma área total do terreno de 169,98 m<sup>2</sup>. Matrícula nº 2.913 do 2º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóvel/Brasília/CE. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 354.333,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 305.074,53 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 20 de Maio de 2019, às 11:10 horas, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27, descontado que igual ou superior ao valor da dívida, dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contratuais, Prêmios de Seguros e Honorários Advocatícios). Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileilos.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs.: Eventuais débitos existentes (água e IPTU), serão por conta do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária junto ao Banco Itaú, agência 0045, conta corrente 46888-1, à aquisição do imóvel no leilão, como pagamento de 05% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor arrematado, do ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU em cobrança judicial, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartoriais, reembolsos, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão é alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventual ônus, ocupantes, locatários e possuidores. A vendedora não se responsabiliza por qualquer irregularidades que porventura possam existir, já que, por divergência de áreas, mudanças no comportamento interno, averbação do beneficiário, estado de conservação, localização, situação foral e ocupação do imóvel e arrematado. Caso necessário de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Considerada alteração da Lei 9514/97, artigo 18, parágrafo 1º, § 3º, art. 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida mais 5% de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza se o imóvel arrematado estiver ocupado ou locado, o comprador assume os possam ser feitos judicialmente pela anterior proprietária. Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o comprador assume de total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações: (11) 4083-2575 / www.biasileilos.com.br

GOVERNO DO

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO

## **Seção de Licitação - TRE/CE**

---

**De:** "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>  
**Data:** quarta-feira, 15 de maio de 2019 13:57  
**Para:** <saren@tre-ce.jus.br>; <scomp@tre-ce.jus.br>  
**Cc:** <selic@tre-ce.jus.br>  
**Assunto:** Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 20/2019

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 070007), venho comunicar que acontecerá no dia **27 de maio de 2019**, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2019. Objeto: **aquisição de cabos e conectores**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br), tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 14 de maio de 2019.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE  
85 3453-3736

## PROSPOSTA COMERCIAL

Ao  
**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**  
Pregão n.º 20/2019  
UASG: 70007

### **1. DADOS DA LICITANTE:**

---

- Razão Social: Evoque Logística e Construções Eireli
- CNPJ: 11.778.795/0001-80
- Inscrição Estadual: 90810335-17
- Inscrição Municipal: 100691
- Endereço: Rua Jacob Ferrarini, nº 225, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83.430-000
- Telefones: (41) 3679-0239
- E-mail: licitacoes@grupoevoque.com.br
- **Empenhos deverão ser encaminhados para: empenhos@grupoevoque.com.br**

### **2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

---

- Nome: Larissa de Oliveira Alves
- CPF/MF: 112.780.009-41
- RG/Órgão expedidor: 12.385.450-0 - SESP/PR
- Nacionalidade: Brasileira
- Naturalidade: Curitiba - PR
- Estado Civil: Solteira
- Endereço: Rua Jacob Ferrarini, nº 225, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83.430-000
- E-mail: larissa@grupoevoque.com.br

### 3. PROPOSTA COMERCIAL:

---

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL
01	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b> Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: ☈ TIA-568-C.2 e seus complementos ☈ ANSI/TIA/EIA-569; ☈ ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: ☈ UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ☈ ETL 4 conexões (3075278-003) ☈ ISO9001/ISO14001	Un	40	Next Cable	R\$224,96	R\$8.998,40

(A1969/A10659) ✓ Anatel (0036-08-0256) _ Garantia do fabricante: 12 meses; _ Modelos de referência para cotação: ✓ Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e ✓ Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy				
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$8.998,40</b>		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$8.998,40 (Oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

#### **4. PRAZOS:**

---

- Validade da Proposta: 90(noventa) dias corridos
- Prazo de entrega: 20(vinte) dias corridos a partir do recebimento do empenho, ordem de compra ou semelhantes
- Prazo de garantia: 12(doze) meses

#### **5. DADOS BANCÁRIOS:**

---

- Banco: Bradesco - 237
- Conta: 60068-7
- Agência: 5723

#### **6. DECLARAÇÃO:**

---

- Declaramos, sob as penas da lei, que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como salários, adicionais, encargos

sociais, benefícios trabalhistas, seguros encargos tributários/impostos, taxas, margem de remuneração empresarial, uniformes, materiais, equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- Declaramos, caso nos seja adjudicado e homologado o objeto deste Pregão, iremos cumprir com o prazo e demais determinações quanto à assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato.
- Declaramos, que iremos fornecer os materiais acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital e Termo de Referência do referido Pregão, e entregá-los dentro do prazo no local indicado no Contrato.

Campina Grande do Sul, 27 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

11.778.795/0001-80  
EVOQUE LOGÍSTICA E  
CONSTRUÇÕES EIRELI  
RUA JACOB FERRARINI, 225  
JARDIM GRACIOSA - CEP 83.430-000  
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

*Larissa de Oliveira*  
GRUPO EVOQUE  
Larissa de Oliveira Alves  
Presidente  
CPF: 112.780.009-41

**LARISSA DE OLIVEIRA ALVES**  
CPF/MF sob o n.º 112.780.009-41  
RG n.º 12.385.450-0/SESP-PR  
Presidente



(<https://www.facebook.com>)

(/Home)  
(/Home)



(<https://nextcable.com.br/Home>)

1/10

## Cabo de Rede CAT5e 4 Pares

Condutor de cobre, trançado em pares e coberto por polietileno;  
Cabo de rede com 04 pares, 24 AWG, 0,51 mm;  
Capa externa com Proteção UV;  
Flamabilidade: CMX;  
O cabo possui gravação na capa do modelo, metragem  
decrescente, dia, mês e ano facilitando o rastreamento do lote.

## Ambiente de Instalação

Interno/Externo

## Normas

Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-C.2;  
Cabo de acordo com a diretiva RoHS;  
100 Base T4, 100 Base-TX, 100 VG-AnyLan, Base-T 1000 (Ethernet),

155Mbps ATM do gigabit, 622Mbps ATM;  
Internacional: ISO/IEC 11801;  
Norte Americana: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569,  
ISO/IEC DIS 11801, UL 444  
Brasileira: NBR 14565.

## Compartilhar

<https://www.instagram.com/>



cat5e%2F)

## Embalagens

Código	Descrição
1201	Caixa 305 metros (Cabo Azul)
1271	Caixa 305 metros (Cabo Preto)
1258	Bobina 1000 metros (Cabo Preto)



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00742-18-07480**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **28/02/2018**

Requerente:  
**NEXT INDÚSTRIA DE CABOS LTDA - EPP**  
**DANILO ORCELLI Nº170 PAULISTA**  
**86075150 LONDRINA PR**

Fabricante:  
**SHENZHEN ADP CABLES CO., LTD.**

**HENGLI INDUSTRY ROAD FLOOR 1-4, BLOCK B1, XIAKENG, TONGLE**  
**SHENZHEN CHINA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 15372/18, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:  
**Cabo para Transmissão de Dados - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**NEXT CABLE UTP CAT5e CABLE 24AWG 4P**

Características técnicas básicas:

Cabo UTP (100 Ohms - Categoria 5e; Classe CMX), uso interno, para transmissão de dados utilizados em redes locais de computadores, constituído de condutores sólidos de cobre eletrolítico, maciço, núcleo seco, com isolamento em termoplásticos, protegidos por uma capa PVC.

Possui diâmetro máximo do condutor isolado igual à 0,891 mm e diâmetro externo máximo do cabo igual à 4,90mm, com capacidade até 4 pares e banda passante até 100 MHz.

Designação: U/UTP.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE  
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

Endereço: Rua Parque dós Igarapés, 131, Nova Esperança,  
Parnamirim/RN

Fone: (84) 98804-1023

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Conta Corrente n.º: 13004554-8

CNPJ: 22.361.150/0001-63

CEP: 59.144-134

E-mail comercial: jronyerdd@hotmail.com

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

N.º da Agência: 4543

Proposta de preços para fornecimento de Conectores macho RJ-45 Cat.5, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E MODELO: LKMOD8X8	LINK+	2000	UN	R\$ 0,299325	R\$ 598,65

**TOTAL: R\$ 598,65 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2019.

Parnamirim/RN 27 de maio de 2019.

  
José Ronyerdd Ferreira Ramiro  
RG nº 003.218.369 SSP/RN  
CPF: 750.122.273-87

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63

Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança – Parnamirim/RN

Telefone: (84) 98804-1023 E-mail: [jronyerdd@hotmail.com](mailto:jronyerdd@hotmail.com)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

CNPJ: 22.361.150/0001-63

Endereço: Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança,  
Parnamirim/RN

CEP: 59.144-134

Fone: (84) 98804-1023

E-mail comercial: jronyerdd@hotmail.com

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

Conta Corrente n.º: 13004554-8

N.º da Agência: 4543

Proposta de preços para fornecimento de Conectores macho RJ-45 Cat.5, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	<p><b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b></p> <p>• Especificações Técnicas: Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg Certificações: • UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, • A1969/A10659 Normas: • EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos • ISO/IEC 11801 • NBR 14565 • FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: • Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5 • Panduit Plug RJ-45 CAT. 5</p>	2000	UN	R\$ 0,299325	R\$ 598,65

**TOTAL: R\$ 598,65 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63

Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança – Parnamirim/RN

Telefone: (84) 98804-1023 E-mail: jronyerdd@hotmail.com



---

## CONECTOR MACHO RJ – 45 CAT.5



### Especificações Técnicas:

- Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;
- Tipo de conector RJ-45;
- Garantia de 12 meses;
- Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
- Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG
- Cor: Transparente
- Altura: 8,0mm
- Largura: 11,7mm
- Profundidade: 21,5mm
- Peso: 0,002Kg
- Certificações:
  - UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253,
  - A1969/A10659

- Normas:
  - EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
  - ISO/IEC 11801
  - NBR 14565
  - FCC 68.5

Garantia do fabricante:

12 meses;

Marca: Link +

- RJ-45 GigaLan CAT. 5

Panduit Plug RJ-45 CAT. 5

## Fatima

---

**De:** "Publico" <publico@lanconnect.com.br>  
**Data:** segunda-feira, 27 de maio de 2019 15:10  
**Para:** <selic@tre-ce.jus.br>  
**Cc:** ""Governo - Lanconnect"" <publico@lanconnect.com.br>  
**Assunto:** Solicitação de desclassificação das concorrentes - Pregão eletrônico nº 20/2019 - UASG: 70007 - Item nº 1

Olá, Sr. Pregoeiro (a),  
Tudo bem?

Somos da empresa **LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA** e verificamos que as três primeiras empresas que ficaram em nossa frente na disputa do item nº 1, cotaram/forneceram um produto que não atende as normas brasileiras (ANATEL) que foi solicitado em edital e também o fato dos cabos não serem LSZH conforme é solicitado em edital, vejamos:

### Cabo de rede UTP Categoria 5E

Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;

• Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 •

Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003)

ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy

Conforme o Pregão Eletrônico 6/2018 - UASG: 158883 do IFES - CAMPUS GUARAPARI que foi feito recentemente no Portal de Compras Públicas, temos um exemplo de desclassificação pelo mesmo motivo.

07.734.851/0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	23
<b>Marca:</b> TOZZ		
<b>Fabricante:</b> TOZZ		
<b>Modelo / Versão:</b> CAT5		
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo de rede LANmark 1000 Cat-6 UTP, 4 pares, 24AWG, cor azul, caixa com 305		
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP	<b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> Sim	
<b>Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance:</b> A comercialização de produtos para telecomunicações sem a homologação é pré-requisito obrigatório para fins de comercialização no país. O cabo ofer		

Os cabos de alumínio cobreado são produzidos fora das normas da ANATEL, descumprindo toda a regulamentação vigente para este tipo de fabricação, visto isso, traz diversos prejuízos para os revendedores, aos instaladores, e respectivamente aos clientes.

Além destes cabos não atenderem a homologação da ANATEL, também não atendem aos critérios de segurança de flamabilidade e de instalação elétrica, e ainda não possui garantia para a aplicação proposta nem de tempo de vida.

Para obter um resultado satisfatório na aquisição de cabos, é necessário que sejam 100% cobre e sigam todas as normas estabelecidas pela ANATEL. Além disso, é necessário buscar um fabricante que possua confiabilidade no mercado, que possua produtos de qualidade e todos eles devidamente regulamentados.

Segue abaixo link para mais esclarecimentos:

<http://www.sindicalbc.org.br/divulga/caboslan/>

Segue algumas fabricantes que possuem ANATEL:

- NEXANS / AMP / PANDUIT

Dessa forma, solicitamos para esse conceituoso departamento de licitações que façam a devida desclassificações das empresas, visto que elas não atendem as normas da ANATEL.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

**Luis Gustavo**

**E-mail:** [publico@connectlan.com.br](mailto:publico@connectlan.com.br)

**Web Site:** [www.connectlan.com.br](http://www.connectlan.com.br)





Fortaleza, 27 de Maio de 2019.



**À  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

Embora não haja solicitação de amostras no Termo de Referência, após recebimento do email inserido no Doc PAD nº 76359/2019, decidimos pela suspensão do certame para que o setor solicitante do material analise as marcas / modelos ofertados para os itens 1 e 2 (Docs. PAD nº 76353 e 76355/2019) , afim de comprovar se atendem às especificações do edital.

A reabertura está agendada para o próximo dia 31 de maio, às 9h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076378/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2019 16:53:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## **João Rogerio**

---



**De:** "LICITACOES" <licitacoes@grupoevoque.com.br>  
**Data:** quarta-feira, 29 de maio de 2019 15:11  
**Para:** "Larissa" <larissa@grupoevoque.com.br>; <sapre@tre-ce.jus.br>  
**Anexar:** Cabo de Rede CAT5e 4 Pares NEXT CABLE.pdf; Certificado(1) next cable.pdf  
**Assunto:** RE: Proposta Evoque Logística\_ Pregão TRE-CE.

Boa Tarde, prezados,



Segue em anexo Ficha Técnica do Cabo e certificado Anatel, informo que este documentos já foram anexados no Comprasnet. Peço perdão pela demora ao responder os senhores.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Betina Jacoboski  
**Grupo Evoque**  
(41)3679-0239

---

**De:** "Larissa" <larissa@grupoevoque.com.br>  
**Enviada:** 2019/05/29 15:56:33  
**Para:** licitacoes@grupoevoque.com.br  
**Assunto:** ENC: Proposta Evoque Logística\_ Pregão TRE-CE.

---

**De:** "SAPRE" <sapre@tre-ce.jus.br>  
**Enviada:** 2019/05/28 18:54:24  
**Para:** larissa@grupoevoque.com.br  
**Cc:** selic@tre-ce.jus.br  
**Assunto:** Proposta Evoque Logística\_ Pregão TRE-CE.

Boa noite,

Trata-se da Proposta Comercial desta empresa, Evoque Logística , referente ao Pregão Eletrônico Nº 20/2019 do TRE-CE. Solicitamos apresentação de documentação técnica específica do produto apresentado por esta fornecedora (ítem nº 1 - Cabo de rede UTP Categoria 5E) afim de comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no Anexo III – Termo de Referência.  
Informa-se que o certame está suspenso requerendo a brevidade de resposta.  
Atenciosamente,



**João Rogério Alexandrino de Mendonça**  
| SAPRE - Seção de Administração Predial  
| Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Tel.: (85) 3453.3759



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078427/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA <i>Assinado eletronicamente em 30/05/2019 14:03:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL- SAPRE

DESPACHO

Trata-se da análise das marcas/modelos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 20/2019 por solicitação da Seção de Licitações.

Foram enviados no dia 28/5/2019 mensagens eletrônicas para as empresas que apresentaram as propostas do item 1 e item 2. A empresa Evoque Logística e Construções Eireli respondeu, conforme Doc. PAD Nº 78.427/2019, mas sem acréscimo de informações. A empresa João Ronyerdd Ferreira Ramiro não respondeu.

Segue-se a avaliação com base nos catálogos anexados nas propostas comerciais:

Razão Social	Evoque Logística e Construções Eireli
Item 1	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b>
Marca/Modelo	Next Cable
Considerações	Quanto às Especificações Técnicas: -O produto apresentado possui classificação de flamabilidade da capa do cabo categoria CMX, diferente do edital que exige material LSZH. Quanto às Certificações: -Não são apresentadas as certificações exigidas no edital; -O produto da proposta tem certificado de homologação da Anatel 00742-18-07480, diferente do certificado exigido no edital 0036-08-0256.
Razão Social	João Ronyerdd Ferreira Ramiro
Item 2	<b>Conector macho RJ-45 CAT. 5</b>
Marca/Modelo	LINK+
Considerações	Quanto às Especificações Técnicas: -As informações apresentadas na proposta comercial, aparentemente, reproduzem as especificações técnicas do edital. Não foi encontrada documentação técnica do produto na rede da internet. Não existe documentação do produto apresentado que possibilite a avaliação.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

João Rogério Alexandrino de Mendonça  
SAPRE - Seção de Administração Predial



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078470/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA <i>Assinado eletronicamente em 30/05/2019 14:29:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**

Av. Francisco Sá, 3783, SL 01 Carlito Pamplona Cep.: 60.015-050 - Fortaleza-Ce  
CNPJ.: 10.486.051/0001-29 CGF.: 06.372.590-8

Fone.: 85 8888-9144 E-mail: malicitacoes@gmail.com

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL TER.**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	CABO REDÊ, COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR, TIPO TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP- 5E	UND	40	MK2	RS 250,00	RS 10.000,00

**BAL DA PROPOSTA >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>**

**VALOR TOTAL POR EXtenso:**

O licitante declara nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento solicitado, inclusive a margem de lucro".

*VALIDADE DA PROPOSTA: 120(CENTO E Vinte) DIAS. A contar da data da entrega de seu respectivo envelope*

*VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 12(DOZE) MESES.*

Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag.: 3253-0 C/C.: 25466-5 Banco do Bradeco.: Ag.: 0288-7 C/C.: 2987-4  
Dados do Representante Legal

Nome: MARIA PATRICIA LOPES DOS SANTOS  
CPF: 909873573-87  
RG: 97020005108

Fortaleza, 31 de maio de 2019,

*Maria Patrícia Lopes dos Santos*

MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
CNPJ: 10.486.051/0001-29  
FRANCISCO SA, 3783 SL.01  
(85) 9888-9144



## Características

- Marca **MK2 TECNO**
- Modelo **Connection**
- Tipo de cabo de rede **CAT6**
- Comprimento **305 m**
- Ambiente **Interior-exterior**

## Descrição

Detalhes:

Este cabo é fabricado com máquinas de alta tecnologia, matéria prima de qualidade, avançadas técnicas e verificado por um exigente controle de qualidade.

Características:

Marca: MK2 Tecno

Cabo revestido com Cobre

Alta velocidade (1000 MBps)

Fios sólidos 23 AWG (0,57mm)

4 pares trançados (UTP-CFTV)

Isolante plástico entre os pares

Cabo CAT 6 para redes

**Conteúdo da embalagem:**  
305 metros de cabo de rede de alta performance

**Observações:**  
Manusear a caixa sempre na posição vertical  
Manter a caixa fechada durante a utilização  
Travar a extremidade do cabo após o corte  
Evite danificar a caixa para manter as condições físicas originais do produto  
Cabo marcado metro a metro

**Garantia:**  
1 ano



Fortaleza, 31 de Maio de 2019.



**À  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

Para análise do produto (item 1 - Cabo de Rede UTP Categoria 5E), conforme proposta e catálogo (Docs PAD nº 79643 79646/2019), a fim de verificar o atendimento às especificações do Termo de Referência.

Reabertura agendada para o dia 5 de junho, às 14h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079667/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 31/05/2019 12:16:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL- SAPRE

DESPACHO

Trata-se da análise das marcas/modelos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 20/2019 por solicitação da Seção de Licitações.

Segue-se a avaliação com base nos catálogos anexados nas propostas comerciais:

Razão Social	MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO
Item 1	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b>
Marca/Modelo	MK2 TECNO
Considerações	Quanto às Especificações Técnicas:  -O cabo especificado no edital foi Cat 5E e não a 6 como ofertado pela empresa. -O produto apresentado não comprova classificação de flamabilidade do edital que exige material LSZH ou qualquer outra Quanto às Certificações: -Não são apresentadas as certificações exigidas no edital; -O produto da proposta NÃO apresenta certificações exigido no edital 0036-08-0256.

Portanto o cabo não atende ao especificado.

Fortaleza, 04 de Junho de 2019.

Nodge José Dantas Holanda  
SAPRE - Seção de Administração Predial



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081647/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 04/06/2019 17:50:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



C O M E R C I O L T D A

**CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA**

SITUADA RUA: 45,Nº 26. 1º ETAPA. BAIRRO: PREFEITO JOSÉ WALTER. CEP: 60.750-590. FORTALEZA - CE. CNPJ: 31.932.014/0001-77. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.799.463-6.

EMAIL: cristal.comercio2019@outlook.com

FONE: (85) 998716304

FORTALEZA, CE, 27 DE MAIO DE 2019

À Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 48/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 27/05/2019 ÀS 14:00 MIN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	EXTENSO	V.TOTAL	EXTENSO
3	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E	SUMAY	UND	40	364,00	TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS	14560,00	QUATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
<b>TOTAL PROPOSTA</b>								

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem e limitar a: custos direto e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais serviços, encargossociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORIGEM DO FATURAMENTO: FORTALEZA-CE  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL  
DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 0645 / CONTA: 032610-0 BANCO BRADESCO  
FATURAMENTO MINIMO: QUALQUER VALOR

**CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 31.932.014/0001-77  
*Michele Costa Oliveira*  
Sócio Administrador  
Michele Costa Oliveira



Fortaleza, 5 de Junho de 2019.



**À  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

Para análise do produto (item 1 - Cabo de Rede UTP Categoria 5E), conforme proposta (Doc PAD nº 82332/2019), a fim de verificar o atendimento às especificações do Termo de Referência.

Reabertura agendada para o dia 11 de junho, às 14h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082348/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 05/06/2019 16:07:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Junho de 2019.



Informo que as especificações o produto apresentado pela empresa CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA não atende às especificações do Termo de Referência nos seguintes pontos:

Cabo de rede da marca **SUMAY**:

- Categoria de flamabilidade inferior à exigida;
- Tipo de condutor (alumínio revestido de cobre) diferente do exigido (cobre).

**FELIPE LEAO DE ARAUJO**  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083611/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FELIPE LEAO DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 07/06/2019 09:19:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QTD	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>Cabo de rede UTP Categoria 5E</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de rede UTP Categoria 5E;</li> <li>• Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;</li> <li>• Capa externa em PVC não propagante a chama;</li> <li>• Marcação sequencial métrica decrescente,</li> <li>• O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);</li> <li>• Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma;</li> <li>• Cor azul;</li> <li>• Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444</li> <li>• Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses;</li> <li>Modelos de referência para cotação:</li> </ul>	MEGATRON 2301	40	Unidade	R\$ 373,99	R\$ 14.959,60

	Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy					
--	--	--	--	--	--	--

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.959,60**

**Locais de entrega:**

Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévoli nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo dos materiais;

**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias a contar da data de entrega;

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios, equipamentos, administração, impostos, taxas, despesas com instalação (quando for o caso), enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de eventuais substituições dentro prazo estipulado, se for o caso.

Declaramos que os preços ofertados são fixos e irreajustáveis;

**Dados cadastrais do responsável pela assinatura da Ata;**

Nome: Sr. Raul Martins Gonçalves Xavier

CPF: 052.101.474-36

R.G: 6.076.825 SSP/PE

Fone: (81) 3032-0070

**Dados da empresa:**

Razão Social: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME;

CNPJ/MF nº 05.807.475/0001-08;

Endereço: Rua Samuel Campelo, 245 – Aflitos, Recife/PE CEP: 52.050-042;

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência nº: 1833-3, Conta Corrente nº: 14087-2;

Telefone: 81- 3032-0070 / 99881-0132

E-mail para contato: [licitacao@seginfope.com.br](mailto:licitacao@seginfope.com.br)

Recife, 11 de Junho de 2019.



---

**SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME**

Raul Martins Gonçalves Xavier

Procurador Legal

CPF. 052.101.474-36

R.G 6.076.825 SSP/PE

# **CABO REDE COM 305M UTP CAT5E AZUL MEGATRON**

## **COM MARCACAO 2301 ANATEL**



### **Descrição**

CABO DE REDE MEGATRON HOMOLOGADO ANATEL CAT5E AZUL CAIXA 305 METROS

OBS: 100% Cobre, Cabo com marcação metro a metro.

Características Principais:

Cabo UTP CAT5E ISO IEC 11801 E TIA EIA 568B

Aplicação : Redes internas de computadores.

Condutor: Fio em 100% cobre nu- Diâmetro: 0,51mm

Isolamento: Polipropileno diâmetro = 0,95 +- 0,05 mm.

4 pares torcidos com passos diferentes.

Distinção dos Pares: Azul Azul claro; Laranja Laranja claro; Verde Verde claro; Marrom Marrom claro.

Revestimento Externo: Policloreto de Venila PVC ANTICHAMA CMX

COR AZUL

CAIXA 305 METROS



Fortaleza, 11 de Junho de 2019.



**À  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

Para análise da marca ofertada para o item 1 pela empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, através da proposta (Doc. PAD nº 85516/2019) e do catálogo enviado (Doc. PAD nº 85517/2019).

A reabertura do certame será no próximo dia 18 de junho, às 14h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085523/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 11/06/2019 14:47:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL- SAPRE

DESPACHO

Trata-se da análise das marcas/modelos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 20/2019 por solicitação da Seção de Licitações.

Segue-se a avaliação com base nos catálogos anexados nas propostas comerciais:

Razão Social	SEGINFO
Item 1	<b>Cabo de rede UTP Categoria 5E</b>
Marca/Modelo	CABO DE REDE MEGATRON
Considerações	<p>Quanto às Especificações Técnicas: -O produto apresentado não comprova classificação de flamabilidade do edital que exige material LSZH apenas a CMX</p> <p>Quanto às Certificações -O cabo especificado no edital deve atender as normas: • Normas: <b>TIA-568-C.2</b> e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278- 003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256).</p> <p>-O cabo ofertado comprova apenas CAT5E ISO IEC 11801 E TIA <b>EIA 568B, abaixo da que foi especificada.</b></p> <p>-O produto da proposta NÃO apresenta certificações exigido no edital. -.</p>

Portanto o cabo não atende ao especificado.

Fortaleza, 11 de Junho de 2019.

Nodge José Dantas Holanda  
SAPRE - Seção de Administração Predial



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085721/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 11/06/2019 16:21:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **22.361.150/0001-63**  
Razão Social: **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387**  
Nome Fantasia: **FORNAT INFORMATICA**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/09/2019**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>26/08/2019</b>
FGTS	Validade:	<b>17/06/2019</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>15/11/2019</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>19/06/2019</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>19/06/2019</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.361.150/0001-63 MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORNAT INFORMATICA</b>		PÓRTA <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARQUE DOS IGARAPES</b>		NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>59.144-134</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>	UF <b>RN</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>jronyerdd@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(84) 8804-1023</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2019 às 10:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

499.731.423 Fornecedor não possui quadro  
societário / administrativo.

## Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

### Critérios de Seleção

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário /  
Administrativo de FornecedorParticipação de Sócio /  
Administrador PJParticipação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

22.361.150/0001-63

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 22361150000163**LIMPAR****Data da consulta:** 14/06/2019 10:42:01**Data da última atualização:** 14/06/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2019 às 10:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.361.150/0001-63.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D03.A3FA.16A8.D674



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387

CPF/CNPJ: 22.361.150/0001-63

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:53 do dia 14/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: D9NC140619103953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses;

11.778.795/0001-80	EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 378,4600	R\$ 15.138,4000	18/05/2019 14:54:18
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---------	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Next cable

**Fabricante:** Next cable

**Modelo / Versão:** Next cable

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de rede UTP Categoria 5E Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy

10.715.575/0001-44	J. M. DE SOUSA JUNIOR	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 378,4600	R\$ 15.138,4000	26/05/2019 12:37:13
--------------------	-----------------------	-----	-----	---------	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** sinal cabos

**Fabricante:** sinal cabos

**Modelo / Versão:** 305m

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de rede UTP Categoria 5E Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy

05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 378,4600	R\$ 15.138,4000	27/05/2019 07:29:20
--------------------	---	-----	-----	---------	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MEGATRON 2301

**Fabricante:** MEGATRON 2301

**Modelo / Versão:** MEGATRON 2301

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E

12.647.488/0001-22	SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA	Sim	Sim	TP	40	R\$ 400,0000	R\$ 16.000,0000	21/05/2019 15:35:48
--------------------	--	-----	-----	----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MACROCABOS

**Fabricante:** MACROCABOS

**Modelo / Versão:** MACROCABOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO COMUN. DE DADOS LAN 4 P CAT 5E CX 305M

29.760.831/0001-43	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 438,0000	R\$ 17.520,0000	21/05/2019 15:53:58
--------------------	---	-----	-----	---------	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** FURUKAWA ZOHO

**Fabricante:** FURUKAWA ZOHO

**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de rede UTP Categoria 5E Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Penttaxy

31.932.014/0001-77	CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 450,0000	R\$ 18.000,0000	24/05/2019 11:19:39
--------------------	--	-----	-----	---------	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** sumay

**Fabricante:** sumay

**Modelo / Versão:** sumay

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E

31.557.186/0001-08	ATIVA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 576,2000	R\$ 23.048,0000	27/05/2019 07:59:34
--------------------	--	-----	-----	---------	----	--------------	-----------------	------------------------

		<b>Marca:</b> FURUKAWA <b>Fabricante:</b> FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> CAT5E CM AZUL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E PADRAO FURUKAWA CM CAT5E AZUL CONFORME TERMO DE REFERENCIA							
14.124.286/0001-21	MATEUS GUERRA DE FARIA	Sim	Sim	PPB	40	R\$ 600,0000	R\$ 24.000,0000	27/05/2019 08:39:16	
		<b>Marca:</b> MEGATRON <b>Fabricante:</b> MEGATRON <b>Modelo / Versão:</b> MEGATRON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E							
20.504.389/0001-10	WADIH JORGE SOMBRA HACHEM	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 799,0000	R\$ 31.960,0000	24/05/2019 17:26:35	
		<b>Marca:</b> Furukawa <b>Fabricante:</b> Furukawa <b>Modelo / Versão:</b> Furukawa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E							
05.215.751/0001-49	PROJETUB PROJETOS INSTAL ASSES TEC EM TUBULACOES LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 800,0000	R\$ 32.000,0000	21/05/2019 12:27:02	
		<b>Marca:</b> Furukawa <b>Fabricante:</b> Furukawa <b>Modelo / Versão:</b> 24 AWGX4P CAT5E <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E							
03.677.066/0001-09	ELO TECNICO COMERCIO E REPRESENTACAO ELETTRICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 950,0000	R\$ 38.000,0000	27/05/2019 11:37:06	
		<b>Marca:</b> NEXANS <b>Fabricante:</b> NEXANS <b>Modelo / Versão:</b> 4 PARES-UTP-5ZH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E CABO DE 4 PARES TRAÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; LZH							
09.240.932/0001-86	A B F COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA	Sim	Sim	PPB	40	R\$ 950,0000	R\$ 38.000,0000	27/05/2019 13:54:45	
		<b>Marca:</b> TELCON <b>Fabricante:</b> TELCON <b>Modelo / Versão:</b> TELCON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E							
04.925.042/0001-94	I. BARBOSA DA SILVA	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	23/05/2019 08:45:41	
		<b>Marca:</b> nexans <b>Fabricante:</b> nexans <b>Modelo / Versão:</b> cabo de rede CAT5 LSZH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo de rede UTP Categoria 5E Especificações Técnicas: Cabo de rede UTP Categoria 5E; Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses;							
18.078.753/0001-85	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	23/05/2019 16:15:05	
		<b>Marca:</b> PRYSMIAN <b>Fabricante:</b> PRYSMIAN <b>Modelo / Versão:</b> CABO REDE COMPUTADOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E							
18.680.580/0001-70	LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	24/05/2019 13:56:10	
		<b>Marca:</b> NEXANS <b>Fabricante:</b> NEXANS <b>Modelo / Versão:</b> CABO UTP CAT5E LSZH AZUL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo de rede UTP Categoria 5E Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Pentatx							
31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	25/05/2019 12:11:46	

	<b>Marca:</b> FURUKAWA <b>Fabricante:</b> FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> MULTILAN CAT 5E 305MTS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E						
24.395.780/0001-84	PEDRO HENRIQUE PADUA CARVALHO PINTO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000 26/05/2019 15:59:22
	<b>Marca:</b> Furukawa <b>Fabricante:</b> CABO DE REDE UTP CAT 5E AZUL FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> CABO DE REDE UTP CAT 5E AZUL FURUKAWA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO DE REDE UTP CAT 5E AZUL FURUKAWA						
32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000 27/05/2019 12:39:49
	<b>Marca:</b> furakawa <b>Fabricante:</b> furakawa <b>Modelo / Versão:</b> 23200099 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO LAN U/UTP CAT.5E - 24 AWG - 4 PARES - CAPA CMX - 305M AZUL CLARO						
	Marca: FURUKAWA SOHO PLUS NCM: 85444900 EAN: 7893137036201 Part.Nr.: 23200099 Descrição Cabo Lan Soho Plus o principal elemento de uma rede, determina a velocidade em que os dados irão trafegar; Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal; Dados técnicos Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente; Número homologação Anatel: 0036-08-0256; Mais informações Mais informações Peso(Kg) 8.4700 Marca FURUKAWA SOHO PLUS Filial PR Part Number 23200099 Múltiplo 1 Largura 35,5 Cm Altura 35,5 Cm Profundidade 21,5 Cm Código De Barras(Ean) 7893137036201 Origem 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEÚDO DE IMPORTAÇÃO INFERIOR OU IGUAL A 40% (QUARENTA POR CENTO)						
32.284.555/0001-07	ELETRIZZO ELETTRICA E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000 27/05/2019 13:56:00
	<b>Marca:</b> Furukawa <b>Fabricante:</b> Furukawa <b>Modelo / Versão:</b> Furukawa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo de Rede Furukawa CAT6 - LSZH Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega: 20 dias						
03.923.796/0001-42	FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	Sim	Sim	TP	40	R\$ 1.200,0000	R\$ 48.000,0000 27/05/2019 08:37:38
	<b>Marca:</b> NEXTCABLE <b>Fabricante:</b> NEXTCABLE <b>Modelo / Versão:</b> Cabo de rede UTP Categoria 5E <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo de rede UTP Categoria 5E Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Pentaxx						
23.632.395/0001-40	FLORJOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	TP	40	R\$ 1.250,0000	R\$ 50.000,0000 14/05/2019 11:04:32
	<b>Marca:</b> furukawa <b>Fabricante:</b> furukawa <b>Modelo / Versão:</b> furukawa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo de rede UTP Categoria 5E Especificações Técnicas: • Cabo de rede UTP Categoria 5E; • Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; • Capa externa em PVC não propagante a chama; • Marcação sequencial métrica decrescente, • O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); • Acondicionado em caixas de papelão contendo 305m de cabo cada uma; • Cor azul; • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e Cabo de Rede Lan Cat5e Utp Azul Com 305m - Pentaxx						
11.240.105/0001-34	I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	40	R\$ 3.000,0000	R\$ 120.000,0000 27/05/2019 13:48:47
	<b>Marca:</b> FURUKAWA <b>Fabricante:</b> FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> 23200138 - CABO DE COR VERDE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120.000,0000	11.240.105/0001-34	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 50.000,0000	23.632.395/0001-40	27/05/2019 14:00:10:003

R\$ 48.000,0000	03.923.796/0001-42	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 40.000,0000	32.314.972/0001-47	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 40.000,0000	24.395.780/0001-84	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 40.000,0000	32.284.555/0001-07	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 40.000,0000	04.925.042/0001-94	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 40.000,0000	18.078.753/0001-85	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 40.000,0000	31.472.148/0001-52	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 40.000,0000	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 38.000,0000	09.240.932/0001-86	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 38.000,0000	03.677.066/0001-09	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 32.000,0000	05.215.751/0001-49	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 31.960,0000	20.504.389/0001-10	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 24.000,0000	14.124.286/0001-21	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 23.048,0000	31.557.186/0001-08	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 18.000,0000	31.932.014/0001-77	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 17.520,0000	29.760.831/0001-43	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 16.000,0000	12.647.488/0001-22	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 15.138,4000	10.715.575/0001-44	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 15.138,4000	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 15.138,4000	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 14.960,0000	10.858.236/0001-17	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 14.000,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 10.000,0000	10.486.051/0001-29	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 14.959,9900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:05:00:030
R\$ 9.999,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:05:06:327
R\$ 29.963,0000	32.284.555/0001-07	27/05/2019 14:05:43:487
R\$ 18.300,0000	14.124.286/0001-21	27/05/2019 14:06:35:380
R\$ 28.000,0000	03.677.066/0001-09	27/05/2019 14:06:47:193
R\$ 18.720,0000	03.923.796/0001-42	27/05/2019 14:06:53:680
R\$ 33.000,0000	11.240.105/0001-34	27/05/2019 14:08:13:280
R\$ 19.000,0000	24.395.780/0001-84	27/05/2019 14:08:39:470
R\$ 14.560,0000	31.932.014/0001-77	27/05/2019 14:09:34:287
R\$ 25.200,0000	04.925.042/0001-94	27/05/2019 14:18:40:237
R\$ 9.998,1500	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:24:15:137
R\$ 9.998,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:24:50:110
R\$ 9.996,0200	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:24:53:230
R\$ 9.995,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:25:12:183
R\$ 9.993,0800	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:25:15:457
R\$ 9.989,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:26:02:547
R\$ 9.989,4200	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:26:05:610
R\$ 9.979,9000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:26:38:300
R\$ 9.978,5100	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:26:41:340
R\$ 9.969,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:27:11:497
R\$ 9.969,0700	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:27:14:837
R\$ 9.965,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:27:35:047
R\$ 9.963,9900	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:27:38:140
R\$ 9.500,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:27:59:710
R\$ 9.498,1000	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:28:02:840
R\$ 9.150,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:28:22:230
R\$ 9.149,5200	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:28:25:303
R\$ 9.498,0000	10.715.575/0001-44	27/05/2019 14:28:38:417
R\$ 9.148,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:28:49:477
R\$ 9.147,0800	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:28:52:897
R\$ 9.146,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:29:21:610
R\$ 9.146,5200	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:29:24:743
R\$ 9.145,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:29:46:167
R\$ 9.145,7600	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:29:49:267
R\$ 9.144,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:30:06:930
R\$ 9.143,9900	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:30:10:067
R\$ 9.143,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:30:28:780
R\$ 9.142,4700	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:30:31:800
R\$ 9.141,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:30:50:480
R\$ 9.141,0500	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:30:53:840

R\$ 9.140,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:31:10:760
R\$ 9.138,9900	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:31:14:103
R\$ 9.138,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:31:39:310
R\$ 9.136,5900	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:31:42:643
R\$ 9.135,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:31:59:343
R\$ 9.135,2500	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:32:02:783
R\$ 9.134,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:32:31:190
R\$ 35.000,0000	18.078.753/0001-85	27/05/2019 14:32:31:443
R\$ 9.133,1400	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:32:34:337
R\$ 9.133,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:33:02:367
R\$ 9.131,8400	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:33:05:630
R\$ 9.130,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:34:01:033
R\$ 9.128,9400	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:34:04:473
R\$ 17.960,0000	32.314.972/0001-47	27/05/2019 14:34:16:453
R\$ 27.999,9000	23.632.395/0001-40	27/05/2019 14:34:18:197
R\$ 23.047,9700	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:34:18:220
R\$ 34.999,9400	31.472.148/0001-52	27/05/2019 14:34:18:457
R\$ 13.698,4600	12.647.488/0001-22	27/05/2019 14:34:22:620
R\$ 9.127,9000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:34:30:023
R\$ 9.126,7700	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:34:33:170
R\$ 8.999,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:35:01:730
R\$ 8.998,5700	11.778.795/0001-80	27/05/2019 14:35:08:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Desempate de Lances 7174

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
03.923.796/0001-42	13/06/2019 16:44:36:017	13/06/2019 16:54:36:017	Tempo para envio de lance expirou	-
09.240.932/0001-86	14/06/2019 10:02:51:073	14/06/2019 10:12:51:073	Tempo para envio de lance expirou	-
14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:45:28:670	27/05/2019 14:55:28:670	Tempo para envio de lance expirou	-

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/05/2019 14:04:56	Item aberto.
Iminência de Encerramento	27/05/2019 14:24:14	Batida iminente. Data/hora iminência: 27/05/2019 14:34:14.
Aguardando Convocação 7174	27/05/2019 14:45:11	Aguardando convocação 7174
Início do desempate	27/05/2019 14:45:28	Item está em 1º desempate 7174, aguardando lance.
Encerramento do desempate	27/05/2019 14:55:38	Item teve o 1º desempate 7174 encerrado às 14:55:28 de 27/05/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14989973000100
Encerrado	27/05/2019 14:55:38	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 15:07:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 15:31:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80.
Recusa	31/05/2019 09:11:23	Recusa da proposta. Fornecedor: EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 8.998,5700. Motivo: REPROVADO, pela SAPRE: classificação de flamabilidade da capa do cabo categoria CMX, diferente do edital que exige material LSZH. Não são apresentadas as certificações exigidas no edital; O produto da proposta tem certificado de homologação da Anatel 00742- 18-07480, diferente do certificado exigido
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 09:12:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14.989.973/0001-00.
Recusa	31/05/2019 10:13:50	Recusa da proposta. Fornecedor: CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14.989.973/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8.999,9900. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 10:13:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14.989.973/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 10:14:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44.
Recusa	31/05/2019 11:15:43	Recusa da proposta. Fornecedor: J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 9.498,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 11:15:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 11:16:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 11:33:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 11:48:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/05/2019 12:00:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29.
Recusa	05/06/2019 14:10:53	Recusa da proposta. Fornecedor: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: REPROVADO, pela SAPRE: "O cabo especificado no edital foi Cat 5E e não a 6 como ofertado. não comprova classificação de flamabilidade do editorial que exige material LSZH. Não são apresentadas as certificações exigidas no editorial; - O produto da proposta NÃO apresenta certificações 0036-08-0256."
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2019 14:11:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.647.488/0001-22.
Recusa	05/06/2019 15:23:50	Recusa da proposta. Fornecedor: SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.647.488/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 13.698,4600. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do editorial.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2019 15:23:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.647.488/0001-22.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2019 15:24:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.932.014/0001-77.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/06/2019 15:36:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.932.014/0001-77.
Recusa	11/06/2019 14:06:15	Recusa da proposta. Fornecedor: CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.932.014/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 14.560,0000. Motivo: REPROVADO, pela SAPRE: "Categoria de flamabilidade inferior à exigida; Tipo de condutor (alumínio revestido de cobre) diferente do exigido (cobre)."
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/06/2019 14:06:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.807.475/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/06/2019 14:33:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.807.475/0001-08.
Recusa	13/06/2019 14:07:26	Recusa da proposta. Fornecedor: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.807.475/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 14.959,9900. Motivo: REPROVADO, pela SAPRE: "O produto não comprova classificação de flamabilidade do editorial que exige material LSZH apenas a CMX. O cabo comprova apenas CAT5E ISO IEC 11801 E TIA EIA 568B, abaixo da que foi especificada. O produto da proposta NÃO apresenta certificações exigido no EDITAL."
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 14:07:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ASSUNET EIRELI, CNPJ/CPF: 10.858.236/0001-17.
Recusa	13/06/2019 15:17:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ASSUNET EIRELI, CNPJ/CPF: 10.858.236/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 14.960,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do editorial.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/06/2019 15:17:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ASSUNET EIRELI, CNPJ/CPF: 10.858.236/0001-17.
Aguardando Convocação 7174	13/06/2019 15:56:56	Aguardando convocação 7174
Volta de Fase	13/06/2019 15:56:56	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Início do desempate	13/06/2019 15:57:00	Item está em 1º desempate 7174, aguardando lance.
Encerramento do desempate	13/06/2019 16:07:39	Item teve o 1º desempate 7174 encerrado às 16:07:00 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142
Início do desempate	13/06/2019 16:07:53	Item está em 2º desempate 7174, aguardando lance.

Encerramento do desempate	13/06/2019 16:18:45	Item teve o 2º desempate 7174 encerrado às 16:17:53 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIAS, CNPJ/CPF: 14124286000121
Encerrado	13/06/2019 16:18:45	Item encerrado
Recusa	13/06/2019 16:22:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.760.831/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 17.520,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Aguardando Convocação 7174	13/06/2019 16:22:21	Aguardando convocação 7174
Volta de Fase	13/06/2019 16:22:21	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Início do desempate	13/06/2019 16:22:22	Item está em 1º desempate 7174, aguardando lance.
Encerramento do desempate	13/06/2019 16:32:42	Item teve o 1º desempate 7174 encerrado às 16:32:22 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142
Início do desempate	13/06/2019 16:32:42	Item está em 2º desempate 7174, aguardando lance.
Encerramento do desempate	13/06/2019 16:43:29	Item teve o 2º desempate 7174 encerrado às 16:42:42 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIAS, CNPJ/CPF: 14124286000121
Encerrado	13/06/2019 16:43:29	Item encerrado
Recusa	13/06/2019 16:44:14	Recusa da proposta. Fornecedor: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ/CPF: 32.314.972/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 17.960,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Aguardando Convocação 7174	13/06/2019 16:44:34	Aguardando convocação 7174
Volta de Fase	13/06/2019 16:44:34	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Início do desempate	13/06/2019 16:44:36	Item está em 1º desempate 7174, aguardando lance.
Encerramento do desempate	13/06/2019 16:55:10	Item teve o 1º desempate 7174 encerrado às 16:54:36 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142
Encerrado	13/06/2019 16:55:10	Item encerrado
Recusa	13/06/2019 17:09:02	Recusa da proposta. Fornecedor: MATEUS GUERRA DE FARIAS, CNPJ/CPF: 14.124.286/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 18.300,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	13/06/2019 17:22:19	Recusa da proposta. Fornecedor: FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.923.796/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 18.720,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	13/06/2019 17:32:48	Recusa da proposta. Fornecedor: PEDRO HENRIQUE PADUA CARVALHO PINTO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.395.780/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	13/06/2019 17:48:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.680.580/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 23.047,9700. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	13/06/2019 17:56:30	Recusa da proposta. Fornecedor: ATIVA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE, CNPJ/CPF: 31.557.186/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 23.048,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	13/06/2019 18:12:18	Recusa da proposta. Fornecedor: I. BARBOSA DA SILVA, CNPJ/CPF: 04.925.042/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 25.200,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 08:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: FLORJOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 23.632.395/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 27.999,9000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 08:57:49	Recusa da proposta. Fornecedor: ELO TECNICO COMERCIO E REPRESENTACAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.677.066/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 09:10:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ELETRIZZO ELETTRICA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 32.284.555/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 29.963,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 09:26:23	Recusa da proposta. Fornecedor: WADIH JORGE SOMBRA HACHEM, CNPJ/CPF: 20.504.389/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 31.960,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 09:40:13	Recusa da proposta. Fornecedor: PROJETUB PROJETOS INSTAL ASSES TEC EM TUBULACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.215.751/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 32.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 09:53:20	Recusa da proposta. Fornecedor: I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.240.105/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 33.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Aguardando Convocação 7174	14/06/2019 10:02:50	Aguardando convocação 7174

Volta de Fase	14/06/2019 10:02:50	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Início do desempate	14/06/2019 10:02:51	Item está em 1º desempate 7174, aguardando lance.
Encerramento do desempate	14/06/2019 10:13:04	Item teve o 1º desempate 7174 encerrado às 10:12:51 de 14/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor A B F COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA, CNPJ/CPF: 09240932000186
Encerrado	14/06/2019 10:13:04	Item encerrado
Recusa	14/06/2019 10:22:45	Recusa da proposta. Fornecedor: VC COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 31.472.148/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 34.999,9400. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 10:30:15	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.078.753/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	14/06/2019 10:43:31	Recusa da proposta. Fornecedor: A B F COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.240.932/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Cancelado na aceitação	14/06/2019 10:57:51	Item cancelado na aceitação. Motivo: Marcas recusadas pela SAPRE, demais propostas acima do preço de referência da Administração.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.734.851/0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 0,5220	R\$ 1.044,0000	23/05/2019 10:49:41
	<b>Marca:</b> DLH <b>Fabricante:</b> DLH <b>Modelo / Versão:</b> CO-RJ45-CAT5							
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5Especificações Técnicas:o Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;o Tipo de conector RJ-45;o Garantia de 12 meses;o Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;o Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A106590 Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5Garantia do fabricante: 12 meses							
10.858.236/0001-17	ASSUNET EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 0,6500	R\$ 1.300,0000	20/05/2019 16:24:10
	<b>Marca:</b> WURTH <b>Fabricante:</b> WURTH <b>Modelo / Versão:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5							
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Especificações Técnicas: • Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; • Tipo de conector RJ-45; • Garantia de 12 meses; • Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG • Cor: Transparente • Altura: 8,0mm • Largura: 11,7mm • Profundidade: 21,5mm • Peso: 0,002Kg • Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 • Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses;							
10.715.575/0001-44	J. M. DE SOUSA JUNIOR	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 0,7200	R\$ 1.440,0000	26/05/2019 12:37:13
	<b>Marca:</b> fortrek <b>Fabricante:</b> fortrek <b>Modelo / Versão:</b> rj45macho							
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5 Especificações Técnicas: • Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; • Tipo de conector RJ-45; • Garantia de 12 meses; • Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG • Cor: Transparente • Altura: 8,0mm • Largura: 11,7mm • Profundidade: 21,5mm • Peso: 0,002Kg • Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 • Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5 Panduit Plug RJ-45 CAT. 5							
22.361.150/0001-63	JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387	Sim	Sim	PPB	2.000	R\$ 0,7200	R\$ 1.440,0000	26/05/2019 20:56:34
	<b>Marca:</b> LINK + <b>Fabricante:</b> LINK + <b>Modelo / Versão:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, MACHO/MACHO RJ45 CAT6c							
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E							
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 0,7200	R\$ 1.440,0000	27/05/2019 07:29:20
	<b>Marca:</b> FORTREK CAT5 RJ45 MA <b>Fabricante:</b> FORTREK CAT5 RJ45 MACHO <b>Modelo / Versão:</b> FORTREK CAT5 RJ45 MACHO							
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS							

16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 0,7200	R\$ 1.440,0000	27/05/2019 13:45:04
<b>Marca:</b> hi-top <b>Fabricante:</b> hi-top <b>Modelo / Versão:</b> Conector RJ-45 Macho cat5e								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5 Especificações Técnicas: • Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; • Tipo de conector RJ-45; • Garantia de 12 meses; • Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG • Cor: Transparente • Altura: 8,0mm • Largura: 11,7mm • Profundidade: 21,5mm • Peso: 0,002Kg • Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 • Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses								
31.932.014/0001-77	CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,0000	24/05/2019 11:19:39
<b>Marca:</b> chipset <b>Fabricante:</b> chipset <b>Modelo / Versão:</b> chipset								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E								
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	Sim	Sim	PPB	2.000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,0000	24/05/2019 14:53:04
<b>Marca:</b> LIEGE <b>Fabricante:</b> LIEGE <b>Modelo / Versão:</b> CONECTOR DE CABO								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Especificações Técnicas: • Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; • Tipo de conector RJ-45; • Garantia de 12 meses; • Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG • Cor: Transparente • Altura: 8,0mm • Largura: 11,7mm • Profundidade: 21,5mm • Peso: 0,002Kg • Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 • Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5 Panduit Plug RJ-45 CAT. 5								
20.504.389/0001-10	WADIH JORGE SOMBRA HACHEM	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,0000	24/05/2019 17:26:35
<b>Marca:</b> fortrek <b>Fabricante:</b> fortrek <b>Modelo / Versão:</b> fortrek								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E								
46.061.446/0001-27	TEMMAX COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 1,2000	R\$ 2.400,0000	27/05/2019 10:44:59
<b>Marca:</b> imp/similar <b>Fabricante:</b> imp/similar <b>Modelo / Versão:</b> conector rj-45 macho								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E								
31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 1,8000	R\$ 3.600,0000	25/05/2019 12:11:46
<b>Marca:</b> FURUKAWA <b>Fabricante:</b> FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> RJ45 GIGAZAN CATS								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E								
12.647.488/0001-22	SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA	Sim	Sim	TP	2.000	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,0000	21/05/2019 15:35:48
<b>Marca:</b> NEXANS <b>Fabricante:</b> NEXANS <b>Modelo / Versão:</b> NEXANS								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E ESS								
04.925.042/0001-94	I. BARBOSA DA SILVA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,0000	23/05/2019 08:45:41
<b>Marca:</b> nexans <b>Fabricante:</b> nexans <b>Modelo / Versão:</b> conector macho cat 5								
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5specificações Técnicas: Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; Tipo de conector RJ-45; Garantia de 12 meses; Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente Altura: 8,0mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Peso: 0,002Kg • Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 • Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses;								
31.557.186/0001-08	ATIVA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,0000	27/05/2019 07:59:36

		<b>Marca:</b> FURUKAWA <b>Fabricante:</b> FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> MACHO RJ45 CAT5E <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E						
10.486.051/0001-29	M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,0000	27/05/2019 08:45:52
		<b>Marca:</b> mk2 <b>Fabricante:</b> mk2 <b>Modelo / Versão:</b> co,ector cat 5 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E						
09.240.932/0001-86	A B F COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,0000	27/05/2019 13:54:45
		<b>Marca:</b> WURTH <b>Fabricante:</b> WURTH <b>Modelo / Versão:</b> WURTH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E						
08.772.301/0001-45	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETTRICA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 2,1417	R\$ 4.283,4000	24/05/2019 17:39:23
		<b>Marca:</b> MULTICRAFT <b>Fabricante:</b> MULTICRAFT <b>Modelo / Versão:</b> CONECTOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5Especificações Técnicas:o Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível;o Tipo de conector RJ-45;o Garantia de 12 meses;o Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;o Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG Cor: Transparente						
03.677.066/0001-09	ELO TECNICO COMERCIO E REPRESENTACAO ELETRICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 2,2000	R\$ 4.400,0000	27/05/2019 11:37:06
		<b>Marca:</b> PANDUIT <b>Fabricante:</b> PANDUIT <b>Modelo / Versão:</b> RJ-45-MACHO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR MACHO CATEGORIA 5 PARA CABO UTP SOLIDO OU FLEXIVEL, TIPO CONECTOR RJ-45						
05.215.751/0001-49	PROJETUB PROJETOS INSTAL ASSES TEC EM TUBULACOES LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 3,0000	R\$ 6.000,0000	21/05/2019 12:27:02
		<b>Marca:</b> Furukawa <b>Fabricante:</b> Furukawa <b>Modelo / Versão:</b> RJ 45 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E						
03.923.796/0001-42	FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	Sim	Sim	TP	2.000	R\$ 3,0000	R\$ 6.000,0000	27/05/2019 08:37:38
		<b>Marca:</b> FORTREK <b>Fabricante:</b> FORTREK <b>Modelo / Versão:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Especificações Técnicas: • Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; • Tipo de conector RJ-45; • Garantia de 12 meses; • Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG • Cor: Transparente • Altura: 8,0mm • Largura: 11,7mm • Profundidade: 21,5mm • Peso: 0,002Kg • Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 • Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5 Panduit Plug RJ-45 CAT. 5						
14.124.286/0001-21	MATEUS GUERRA DE FARIA	Sim	Sim	PPB + TP	2.000	R\$ 3,0000	R\$ 6.000,0000	27/05/2019 08:39:16
		<b>Marca:</b> FURUKAWA <b>Fabricante:</b> FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> FURUKAWA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E						
18.680.580/0001-70	LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 5,0000	R\$ 10.000,0000	24/05/2019 13:56:10
		<b>Marca:</b> SECCON <b>Fabricante:</b> SECCON <b>Modelo / Versão:</b> CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E SOLIDO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conector macho RJ-45 CAT. 5 Especificações Técnicas: • Conector macho Categoria 5 para cabo UTP sólido ou flexível; • Tipo de conector RJ-45; • Garantia de 12 meses; • Fabricado em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG • Cor: Transparente • Altura: 8,0mm • Largura: 11,7mm • Profundidade: 21,5mm • Peso: 0,002Kg • Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 • Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Garantia do fabricante: 12 meses; Modelos de referência para cotação: Furukawa Plug RJ-45 GigaLan CAT. 5 Panduit Plug RJ-45 CAT. 5						

18.078.753/0001-85	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 10,0000	R\$ 20.000,0000	23/05/2019 16:15:05
<b>Marca:</b> FURUKAWA <b>Fabricante:</b> FURUKAWA <b>Modelo / Versão:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E								
24.395.780/0001-84	PEDRO HENRIQUE PADUA CARVALHO PINTO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 10,0000	R\$ 20.000,0000	26/05/2019 15:59:22
<b>Marca:</b> MULTITOC <b>Fabricante:</b> CONECTOR RJ 45 MULTITOC <b>Modelo / Versão:</b> CONECTOR RJ 45 MULTITOC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR RJ 45 MULTITOC								
32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	Sim	Sim	Nenhuma	2.000	R\$ 10,0000	R\$ 20.000,0000	27/05/2019 12:39:49
<b>Marca:</b> furakawa <b>Fabricante:</b> furakawa <b>Modelo / Versão:</b> 35050290 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO Marca: FURUKAWA SOHO PLUS Detalhes Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível. &Aplicação Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário. Uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. &Características Técnicas Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. &Característica Construtiva Cor: Transparente; Tipo de conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A e T568B. &Código de cores PAR 1 - Azul / Azul Claro; PAR 2 - Laranja / Branco; PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / Marrom Claro. Mais informações Mais informações Marca FURUKAWA SOHO PLUS Peso(Kg) 0.1000 Filial PR Part Number 35050290 Múltiplo 50 Largura 8,5 Cm Altura 2 Cm Profundidade 8,5 Cm Código De Barras(Ean) 7893137048204 Origem 3-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEÚDO DE IMPORTAÇÃO SUPERIOR A 40% Garantia 365 Dias								

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	18.078.753/0001-85	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 20.000,0000	24.395.780/0001-84	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 20.000,0000	32.314.972/0001-47	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 10.000,0000	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 6.000,0000	05.215.751/0001-49	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 6.000,0000	03.923.796/0001-42	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 6.000,0000	14.124.286/0001-21	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 4.400,0000	03.677.066/0001-09	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 4.283,4000	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 4.000,0000	10.486.051/0001-29	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 4.000,0000	12.647.488/0001-22	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 4.000,0000	04.925.042/0001-94	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 4.000,0000	31.557.186/0001-08	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 4.000,0000	09.240.932/0001-86	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 3.600,0000	31.472.148/0001-52	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 2.400,0000	46.061.446/0001-27	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 2.000,0000	20.504.389/0001-10	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 2.000,0000	31.932.014/0001-77	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 2.000,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 1.440,0000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 1.440,0000	10.715.575/0001-44	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 1.440,0000	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 1.440,0000	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 1.300,0000	10.858.236/0001-17	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 1.044,0000	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:00:10:003
R\$ 1.043,9900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:05:03:107
R\$ 1.042,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:05:30:017
R\$ 1.042,9800	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:05:33:360
R\$ 1.042,9500	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:05:53:143
R\$ 1.042,9400	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:05:56:813
R\$ 2.000,0000	46.061.446/0001-27	27/05/2019 14:06:19:457
R\$ 1.042,9000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:06:22:503

R\$ 1.042,8900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:06:26:003
R\$ 1.042,0000	03.923.796/0001-42	27/05/2019 14:06:41:647
R\$ 1.041,9900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:06:46:617
R\$ 3.600,0000	03.677.066/0001-09	27/05/2019 14:06:57:960
R\$ 1.041,0000	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:07:04:240
R\$ 1.040,9900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:07:07:430
R\$ 1.041,9800	03.923.796/0001-42	27/05/2019 14:07:07:650
R\$ 1.040,8900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:07:47:527
R\$ 1.040,8800	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:07:50:603
R\$ 1.040,0000	03.923.796/0001-42	27/05/2019 14:08:02:607
R\$ 1.039,9900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:08:10:670
R\$ 1.400,0000	24.395.780/0001-84	27/05/2019 14:09:05:517
R\$ 1.000,0000	31.932.014/0001-77	27/05/2019 14:10:02:083
R\$ 999,9900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:10:05:303
R\$ 800,0000	31.932.014/0001-77	27/05/2019 14:10:22:757
R\$ 799,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:10:53:743
R\$ 600,0000	31.932.014/0001-77	27/05/2019 14:11:03:400
R\$ 759,9900	14.989.973/0001-00	27/05/2019 14:11:33:780
R\$ 599,9900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:17:14:230
R\$ 840,0000	14.124.286/0001-21	27/05/2019 14:19:47:210
R\$ 599,9800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:24:16:967
R\$ 599,9700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:24:20:110
R\$ 599,9600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:24:37:017
R\$ 599,9500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:24:43:370
R\$ 599,9400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:24:57:177
R\$ 599,9300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:25:07:960
R\$ 599,9200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:25:17:327
R\$ 599,9100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:25:28:787
R\$ 599,9000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:25:37:613
R\$ 599,8900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:25:53:910
R\$ 599,8800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:25:58:143
R\$ 599,8700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:26:14:177
R\$ 599,8600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:26:18:530
R\$ 599,8500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:26:34:857
R\$ 599,8400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:26:38:937
R\$ 599,8300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:26:55:767
R\$ 599,8600	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:26:55:960
R\$ 599,8200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:26:59:663
R\$ 599,8100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:27:16:690
R\$ 599,8200	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:27:17:600
R\$ 599,8000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:27:20:073
R\$ 599,7900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:27:37:180
R\$ 599,7800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:27:40:210
R\$ 599,7800	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:27:41:250
R\$ 599,7700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:27:58:197
R\$ 599,7600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:28:01:260
R\$ 599,7700	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:28:02:100
R\$ 599,7500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:28:19:743
R\$ 599,7400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:28:23:570
R\$ 789,0500	14.124.286/0001-21	27/05/2019 14:28:26:700
R\$ 599,7400	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:28:29:950
R\$ 599,7300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:28:41:567
R\$ 599,7200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:28:44:757
R\$ 599,7100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:29:02:150
R\$ 599,7000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:29:05:923
R\$ 599,7200	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:29:11:770
R\$ 599,6900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:29:23:870
R\$ 599,6800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:29:27:313
R\$ 599,6700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:29:44:707
R\$ 599,6600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:29:49:040
R\$ 599,6500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:30:08:737
R\$ 599,6400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:30:12:157
R\$ 599,6400	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:30:12:960

R\$ 599,6300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:30:29:250
R\$ 599,6200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:30:32:513
R\$ 599,6100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:30:50:817
R\$ 599,6000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:30:53:960
R\$ 599,5900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:31:12:103
R\$ 599,5800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:31:15:690
R\$ 599,5700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:31:33:113
R\$ 599,5600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:31:36:293
R\$ 599,5000	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:31:49:880
R\$ 599,4900	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:31:56:303
R\$ 599,5500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:31:57:767
R\$ 599,4500	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:32:12:643
R\$ 599,4400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:32:16:690
R\$ 599,4300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:32:23:440
R\$ 599,4200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:32:38:487
R\$ 599,4100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:32:43:913
R\$ 599,4000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:32:59:010
R\$ 599,3900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:33:04:567
R\$ 599,3800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:33:20:167
R\$ 599,3700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:33:25:370
R\$ 599,3500	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:33:39:370
R\$ 599,3600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:33:40:537
R\$ 599,3400	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:33:46:257
R\$ 10.000,0000	18.078.753/0001-85	27/05/2019 14:33:53:233
R\$ 599,3300	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:34:00:910
R\$ 599,3200	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:34:07:343
R\$ 2.420,0000	32.314.972/0001-47	27/05/2019 14:34:17:693
R\$ 3.599,9700	31.472.148/0001-52	27/05/2019 14:34:19:550
R\$ 999,9400	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:34:19:650
R\$ 999,9700	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:34:20:970
R\$ 599,3100	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:34:21:480
R\$ 999,9300	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:34:22:960
R\$ 2.659,1200	12.647.488/0001-22	27/05/2019 14:34:22:987
R\$ 599,3000	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:34:27:750
R\$ 599,2900	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:34:41:660
R\$ 999,8800	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:34:42:277
R\$ 999,9100	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:34:43:857
R\$ 999,8700	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:34:45:863
R\$ 599,2800	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:34:48:230
R\$ 599,2600	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:35:00:547
R\$ 999,8200	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:35:03:193
R\$ 599,2500	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:35:05:000
R\$ 999,8100	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:35:06:633
R\$ 599,2400	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:35:09:740
R\$ 999,7800	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:35:14:237
R\$ 599,2200	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:35:20:977
R\$ 999,7200	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:35:24:843
R\$ 599,2100	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:35:25:000
R\$ 999,7100	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:35:28:943
R\$ 599,2000	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:35:31:007
R\$ 999,6800	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:35:37:637
R\$ 999,6300	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:35:46:143
R\$ 599,1900	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:35:46:187
R\$ 599,1900	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:35:47:090
R\$ 999,6200	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:35:50:100
R\$ 599,1800	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:35:51:860
R\$ 999,5900	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:36:02:990
R\$ 999,5500	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:36:07:260
R\$ 599,1700	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:36:07:523
R\$ 999,5400	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:36:10:980
R\$ 599,1600	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:36:12:163
R\$ 599,1500	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:36:27:750
R\$ 999,5100	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:36:28:353

R\$ 999,5000	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:36:32:003
R\$ 999,5200	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:36:32:673
R\$ 599,1400	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:36:32:683
R\$ 599,1300	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:36:47:843
R\$ 999,4600	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:36:49:713
R\$ 999,4500	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:36:52:793
R\$ 599,1200	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:36:53:020
R\$ 999,4400	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:36:53:880
R\$ 599,1100	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:37:03:983
R\$ 599,1000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:37:08:567
R\$ 999,3800	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:37:10:050
R\$ 999,3700	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:37:13:210
R\$ 599,0900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:37:14:100
R\$ 999,3400	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:37:17:200
R\$ 599,0800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:37:28:690
R\$ 999,3300	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:37:33:917
R\$ 599,0700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:37:37:803
R\$ 999,3100	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:37:39:820
R\$ 599,0600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:37:49:120
R\$ 599,0600	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:37:54:890
R\$ 999,3000	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:37:54:993
R\$ 599,0500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:37:59:330
R\$ 999,2700	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:38:03:450
R\$ 599,0400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:38:10:003
R\$ 999,2600	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:38:16:097
R\$ 599,0300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:38:20:340
R\$ 599,0200	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:38:25:220
R\$ 999,2300	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:38:25:803
R\$ 599,0100	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:38:30:670
R\$ 999,2200	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:38:37:083
R\$ 599,0000	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:38:40:767
R\$ 999,2000	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:38:47:820
R\$ 599,0000	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:38:51:453
R\$ 598,9900	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:38:51:500
R\$ 999,1900	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:38:57:947
R\$ 598,9800	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:39:01:457
R\$ 999,2900	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:39:09:120
R\$ 598,9700	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:39:16:443
R\$ 999,1600	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:39:16:480
R\$ 999,1500	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:39:19:110
R\$ 598,9600	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:39:22:560
R\$ 598,9500	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:39:26:623
R\$ 598,9400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:39:37:157
R\$ 999,1300	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:39:38:483
R\$ 999,1200	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:39:38:857
R\$ 999,1100	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:39:41:957
R\$ 598,9300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:39:42:950
R\$ 598,9200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:39:57:973
R\$ 999,0600	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:39:59:263
R\$ 999,0800	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:40:00:160
R\$ 999,0500	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:40:03:043
R\$ 598,9100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:40:07:623
R\$ 598,9100	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:40:12:390
R\$ 598,9000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:40:18:830
R\$ 999,0100	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:40:20:640
R\$ 999,0300	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:40:21:447
R\$ 999,0000	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:40:24:287
R\$ 598,8900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:40:28:103
R\$ 598,8800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:40:39:790
R\$ 998,9700	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:40:41:743
R\$ 998,9600	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:40:45:097
R\$ 998,9500	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:40:46:433
R\$ 598,8700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:40:49:770

R\$ 598,8600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:41:00:470
R\$ 998,9100	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:41:02:973
R\$ 998,9000	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:41:06:073
R\$ 998,8900	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:41:06:910
R\$ 598,8500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:41:10:943
R\$ 598,8500	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:41:12:747
R\$ 598,8400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:41:20:857
R\$ 998,8600	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:41:24:397
R\$ 998,8500	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:41:27:087
R\$ 998,8200	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:41:30:160
R\$ 598,8300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:41:31:473
R\$ 598,8200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:41:41:417
R\$ 998,7900	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:41:45:547
R\$ 998,7800	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:41:48:330
R\$ 998,7600	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:41:51:610
R\$ 598,8100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:41:53:150
R\$ 598,8000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:42:02:007
R\$ 998,7200	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:42:06:750
R\$ 998,7100	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:42:09:520
R\$ 598,7800	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:42:12:523
R\$ 998,7700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:42:16:590
R\$ 598,7600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:42:22:480
R\$ 998,6800	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:42:28:080
R\$ 998,6700	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:42:31:120
R\$ 598,7500	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:42:37:700
R\$ 598,7400	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:42:43:293
R\$ 998,6400	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:42:48:933
R\$ 998,6300	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:42:52:380
R\$ 598,7300	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:42:59:010
R\$ 598,7200	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:43:03:310
R\$ 998,5900	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:43:09:780
R\$ 598,7200	22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:43:12:677
R\$ 598,5800	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:43:13:620
R\$ 598,7100	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:43:20:230
R\$ 998,6800	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:43:23:820
R\$ 598,7000	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:43:23:947
R\$ 998,5300	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:43:33:373
R\$ 998,5200	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:43:36:617
R\$ 598,6900	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:43:41:650
R\$ 598,6800	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:43:45:387
R\$ 998,4900	08.772.301/0001-45	27/05/2019 14:43:51:313
R\$ 998,4500	18.680.580/0001-70	27/05/2019 14:43:54:587
R\$ 998,4400	05.807.475/0001-08	27/05/2019 14:43:57:140
R\$ 598,6700	07.734.851/0001-07	27/05/2019 14:44:02:417
R\$ 598,6600	16.866.828/0001-67	27/05/2019 14:44:05:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Desempate de Lances 7174

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
22.361.150/0001-63	27/05/2019 14:55:57:143	27/05/2019 14:58:14:220	Fornecedor enviou lance	R\$ 598,6500

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/05/2019 14:05:00	Item aberto.
Iminência de Encerramento	27/05/2019 14:24:14	Batida iminente. Data/hora iminência: 27/05/2019 14:34:14.
Aguardando Convocação 7174	27/05/2019 14:44:12	Aguardando convocação 7174
Início do desempate	27/05/2019 14:55:57	Item está em 1º desempate 7174, aguardando lance.
Encerramento do desempate	27/05/2019 14:58:14	Item teve o 1º desempate 7174 encerrado. O fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22361150000163 enviou um lance no valor de 598,6500
Encerrado	27/05/2019 14:58:14	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 15:08:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 15:49:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 15:57:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/05/2019 16:21:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63.
Aceite	31/05/2019 09:11:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 598,6500.
Habilitado	14/06/2019 10:58:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	27/05/2019 14:00:18	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	27/05/2019 14:00:58	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 20/2019, do TRE/CE, para aquisição de cabos e conectores.
Pregoeiro	27/05/2019 14:01:13	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura dos itens para lances.
Pregoeiro	27/05/2019 14:04:44	Analisadas as propostas anexadas ao sistema, abrimos os itens para a fase de lances.
Pregoeiro	27/05/2019 14:05:33	Senhores licitantes, os itens encontram-se abertos para lances.
Pregoeiro	27/05/2019 14:16:53	Em alguns minutos, a pregoeira colocará o sistema em Aviso de Iminência.
Pregoeiro	27/05/2019 14:17:31	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo de 1(uma) hora, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	27/05/2019 14:18:11	Portanto, antes de ofertar seus lances, certifiquem-se de que a marca/modelo do seu produto atende a todas as exigências do edital.
Sistema	27/05/2019 14:24:14	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 14:34 de 27/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	27/05/2019 14:25:51	A fase de Encerramento Aleatório pode durar de 1 a 30 minutos, podendo ser encerrado a qualquer momento dentro desse prazo.
Pregoeiro	27/05/2019 14:37:33	Os itens encontram-se na fase de Encerramento Aleatório, não sendo possível prevê seu encerramento para lances.
Sistema	27/05/2019 14:44:12	O item 2 teve participação de empresas que atendem os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.5º do Decreto 7174 de 12/05/2010 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2019 14:45:11	O item 1 teve participação de empresas que atendem os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.5º do Decreto 7174 de 12/05/2010 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2019 14:45:11	O(s) item(ns) 1, 2 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2019 14:45:28	O item 1 terá desempate 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174".
Sistema	27/05/2019 14:45:28	Sr. Fornecedor CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14989973000100, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 14:55:28 de 27/05/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	27/05/2019 14:50:30	Sr. Fornecedor CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14989973000100, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, alertamos novamente que você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 14:55:28 de 27/05/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	27/05/2019 14:55:38	O item 1 teve o 1º desempate 7174 encerrado às 14:55:28 de 27/05/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14989973000100
Sistema	27/05/2019 14:55:57	O item 2 terá desempate 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174".
Sistema	27/05/2019 14:55:57	Sr. Fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22361150000163, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 2, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 15:05:57 de 27/05/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	27/05/2019 14:58:14	O item 2 teve o 1º desempate 7174 encerrado. O fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22361150000163 enviou um lance no valor de 598,6500

Sistema	27/05/2019 14:58:14	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Pregoeiro	27/05/2019 15:07:20	Srs. Fornecedores, encerrada a Fase de Encerramento Aleatório, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para cada item, para anexarem suas propostas no sistema no prazo de 1(uma) hora.
Sistema	27/05/2019 15:07:49	Senhor fornecedor EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/05/2019 15:08:04	Senhor fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	27/05/2019 15:09:03	Conforme item 4.9 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 13 / 14 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	27/05/2019 15:09:21	O prazo para envio das propostas é de 1(uma) hora, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	27/05/2019 15:31:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	27/05/2019 15:49:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	27/05/2019 15:57:35	Para JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - Vou convocá-lo novamente para que acrescenta a marca/modelo (se houver) do seu produto na proposta. Nesta convocação anexar apenas a proposta.
Sistema	27/05/2019 15:57:43	Senhor fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	27/05/2019 16:15:16	Para JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - Está ciente da convocação?
22.361.150/0001-63	27/05/2019 16:20:18	Sim, vou enviar agora!
Sistema	27/05/2019 16:21:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	27/05/2019 16:24:19	De posse de propostas válidas para os dois itens, suspendemos esta sessão para que o setor solicitante do material analise as marcas / modelos ofertados.
Pregoeiro	27/05/2019 16:25:09	Fica marcada a reabertura deste certame para o próximo dia 31 de maio (sexta-feira), às 9h. Boa tarde a todos.
Pregoeiro	31/05/2019 09:01:08	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	31/05/2019 09:03:03	Estamos reabrindo o P.E. nº 20/2019, do TRE/CE, suspenso para análise das marcas / modelos ofertados para os itens, pelo setor solicitante do material, com a finalidade de averiguar o atendimento das especificações do Edital e do Termo de Referência.
Pregoeiro	31/05/2019 09:05:15	Informamos que o item 1 (Cabo de rede UTP Categoria 5E), foi REPROVADO, pelos seguintes motivos, a seguir transcritos: "Quanto às Especificações Técnicas:-O produto apresentado possui classificação de flamabilidade da capa do cabo categoria CMX, diferente do edital que exige material LSZH."
Pregoeiro	31/05/2019 09:05:34	"Quanto às Certificações: -Não são apresentadas as certificações exigidas no edital; -O produto da proposta tem certificado de homologação da Anatel 00742- 18-07480, diferente do certificado exigido no edital 0036-08-0256."
Pregoeiro	31/05/2019 09:09:11	Quanto ao item 2 (Conector macho RJ-45 CAT. 5), informamos que o mesmo foi APROVADO pela SARPE - Seção de Administração Predial, por atendimentos das características solicitadas no Edital e do Termo de Referência.
Sistema	31/05/2019 09:12:14	Senhor fornecedor CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ/CPF: 14.989.973/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	31/05/2019 09:25:31	Para CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE - Conforme item 4.9 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 13 / 14 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	31/05/2019 09:25:45	Para CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE - O prazo para envio da proposta é de 1(uma) hora, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	31/05/2019 10:13:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/05/2019 10:14:09	Senhor fornecedor J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	31/05/2019 11:15:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/05/2019 11:16:15	Senhor fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	31/05/2019 11:33:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	31/05/2019 11:41:00	Para M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - Deseja convocação para anexar algum folder/catálogo do produto?
10.486.051/0001-29	31/05/2019 11:47:20	boa tarde, sim vamos providenciar
10.486.051/0001-29	31/05/2019 11:47:51	por gentileza abrir o sistema, vamos baixar o catalogo

Pregoeiro	31/05/2019 11:48:52	Para M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA - Vou convocá-lo para envio do catálogo, a fim de que as especificações possam ser analisadas.
Sistema	31/05/2019 11:48:59	Senhor fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	31/05/2019 12:00:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M A COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA, CNPJ/CPF: 10.486.051/0001-29, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	31/05/2019 12:04:22	De posse de proposta válida para o item 1, suspenderemos esta sessão para que o setor solicitante do material analise a marca ofertada.
Pregoeiro	31/05/2019 12:06:32	Fica marcada a reabertura deste certame para o próximo dia 5 de junho (quarta-feira), às 14h. Boa tarde e bom final de semana a todos.
Pregoeiro	05/06/2019 14:03:05	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 20/2019, do TRE/CE, suspenso para análise da marca / modelo ofertado para o item 1 (Cabo de rede UTP Categoria 5E), pelo setor solicitante do material, com a finalidade de averiguar o atendimento das especificações do Edital e do Termo de Referência.
Pregoeiro	05/06/2019 14:06:47	Informamos que a marca / modelo ofertado para o item 1, foi REPROVADO, pelos seguintes motivos, a seguir transcritos: "Quanto às Especificações Técnicas: O cabo especificado no edital foi Cat 5E e não a 6 como ofertado pela empresa. - O produto apresentado não comprova classificação de flamabilidade do edital que exige material LSZH.
Pregoeiro	05/06/2019 14:07:38	Quanto às Certificações:- Não são apresentadas as certificações exigidas no edital; - O produto da proposta NÃO apresenta certificações exigido no edital 0036-08-0256."
Sistema	05/06/2019 14:11:16	Senhor fornecedor SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.647.488/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	05/06/2019 15:23:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/06/2019 15:24:04	Senhor fornecedor CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.932.014/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	05/06/2019 15:36:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.932.014/0001-77, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	05/06/2019 15:41:45	Para CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA - Deseja convocação para anexar algum folder/catálogo do produto?
Pregoeiro	05/06/2019 15:51:45	De posse de proposta válida para o item 1, suspenderemos esta sessão para que o setor solicitante do material analise a marca ofertada.
Pregoeiro	05/06/2019 15:54:42	Fica marcada a reabertura deste certame para o próximo dia 11 de junho (terça-feira), às 14h. Boa tarde.
Pregoeiro	11/06/2019 14:03:30	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 20/2019, do TRE/CE, suspenso para análise da marca / modelo ofertado para o item 1 (Cabo de rede UTP Categoria 5E), pelo setor solicitante do material, com a finalidade de averiguar o atendimento das especificações do Edital e do Termo de Referência.
Pregoeiro	11/06/2019 14:04:11	Informamos que a marca / modelo ofertado para o item 1, foi REPROVADO, pelos seguintes motivos, a seguir transcritos:
Pregoeiro	11/06/2019 14:05:23	"Informo que as especificações o produto apresentado pela empresa CRISTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA não atende às especificações do Termo de Referência nos seguintes pontos: Categoria de flamabilidade inferior à exigida; Tipo de condutor (alumínio revestido de cobre) diferente do exigido (cobre)."
Sistema	11/06/2019 14:06:43	Senhor fornecedor SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.807.475/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/06/2019 14:33:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.807.475/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	11/06/2019 14:38:06	De posse de proposta válida para o item 1, suspenderemos novamente esta sessão para que o setor solicitante do material analise a marca ofertada.
Pregoeiro	11/06/2019 14:39:35	Fica marcada a reabertura deste certame para o próximo dia 18 de junho (terça-feira), às 14h. Boa tarde.
Pregoeiro	11/06/2019 16:34:38	Senhores licitantes, a reabertura desta sessão será antecipada para o dia 13 de junho, às 14h.
Pregoeiro	13/06/2019 14:02:01	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 20/2019, do TRE/CE, suspenso para análise da marca / modelo ofertado para o item 1 (Cabo de rede UTP Categoria 5E), pelo setor solicitante do material, com a finalidade de averiguar o atendimento das especificações do Edital e do Termo de Referência.
Pregoeiro	13/06/2019 14:02:46	Informamos que a marca / modelo ofertado para o item 1, foi REPROVADO pela SAPRE, pelos motivos a seguir transcritos:
Pregoeiro	13/06/2019 14:03:09	"Quanto às Especificações Técnicas: O produto apresentado não comprova classificação de flamabilidade do edital que exige material LSZH apenas a CMX.
Pregoeiro	13/06/2019 14:04:40	Quanto às Certificações: O cabo especificado no edital deve atender as normas: • Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569; ISO/IEC DIS 11801 UL 444 • Certificações: UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) ETL 4 conexões (3075278-003) ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) Anatel (0036-08-0256).
Pregoeiro	13/06/2019 14:05:27	- O cabo ofertado comprova apenas CAT5E ISO IEC 11801 E TIA EIA 568B, abaixo da que foi especificada. -O produto da proposta NÃO apresenta certificações exigido no edital."
Sistema	13/06/2019 14:07:52	Senhor fornecedor ASSUNET EIRELI, CNPJ/CPF: 10.858.236/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	13/06/2019 15:17:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	13/06/2019 15:18:41	Uma vez que as próximas empresas classificadas para o item 1 estão com valor do lance acima do preço de referência, consultaremos as mesmas sobre seu interesse em fornecer o item ao Preço de Referencia da Administração.

Pregoeiro	13/06/2019 15:19:56	Para ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
29.760.831/0001-43	13/06/2019 15:33:48	só um instante, estamos analisando.
29.760.831/0001-43	13/06/2019 15:37:21	Boa tarde, não aceitamos atender no preço de referência. Obrigado
Pregoeiro	13/06/2019 15:38:26	Para ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - Agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	13/06/2019 15:39:01	Para CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Sistema	13/06/2019 15:56:56	O item 1 teve participação de empresas que atendem os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.5º do Decreto 7174 de 12/05/2010 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2019 15:57:00	O item 1 terá desempate 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174".
Sistema	13/06/2019 15:57:00	Sr. Fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:07:00 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:02:56	Sr. Fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, alertamos novamente que você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:07:00 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:07:39	O item 1 teve o 1º desempate 7174 encerrado às 16:07:00 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142
Sistema	13/06/2019 16:07:53	Sr. Fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIA, CNPJ/CPF: 14124286000121, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:17:53 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:13:45	Sr. Fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIA, CNPJ/CPF: 14124286000121, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, alertamos novamente que você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:17:53 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:18:45	O item 1 teve o 2º desempate 7174 encerrado às 16:17:53 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIA, CNPJ/CPF: 14124286000121
Sistema	13/06/2019 16:18:45	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	13/06/2019 16:22:21	O item 1 teve participação de empresas que atendem os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.5º do Decreto 7174 de 12/05/2010 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2019 16:22:22	O item 1 terá desempate 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174".
Sistema	13/06/2019 16:22:22	Sr. Fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:32:22 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:27:42	Sr. Fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, alertamos novamente que você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:32:22 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:32:42	O item 1 teve o 1º desempate 7174 encerrado às 16:32:22 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142
Sistema	13/06/2019 16:32:42	Sr. Fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIA, CNPJ/CPF: 14124286000121, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:42:42 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:38:57	Sr. Fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIA, CNPJ/CPF: 14124286000121, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, alertamos novamente que você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:42:42 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:43:29	O item 1 teve o 2º desempate 7174 encerrado às 16:42:42 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MATEUS GUERRA DE FARIA, CNPJ/CPF: 14124286000121
Sistema	13/06/2019 16:43:29	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	13/06/2019 16:44:34	O item 1 teve participação de empresas que atendem os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.5º do Decreto 7174 de 12/05/2010 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2019 16:44:35	O item 1 terá desempate 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174".

Sistema	13/06/2019 16:44:36	Sr. Fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:54:36 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:50:39	Sr. Fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, alertamos novamente que você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 16:54:36 de 13/06/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/06/2019 16:55:10	O item 1 teve o 1º desempate 7174 encerrado às 16:54:36 de 13/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03923796000142
Sistema	13/06/2019 16:55:10	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	13/06/2019 16:57:28	Para MATEUS GUERRA DE FARIAS - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	13/06/2019 17:09:42	Para FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	13/06/2019 17:22:45	Para PEDRO HENRIQUE PADUA CARVALHO PINTO EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	13/06/2019 17:33:14	Para LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	13/06/2019 17:48:54	Para ATIVA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
31.557.186/0001-08	13/06/2019 17:54:39	Não aceitamos. Att
Pregoeiro	13/06/2019 17:56:46	Para I. BARBOSA DA SILVA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	13/06/2019 18:14:27	Em virtude do encerramento do horário comercial, suspendemos esta sessão, ficando desde já marcada sua reabertura para amanhã (sexta-feira; 14 de junho), às 8:30, para prosseguimento do certame. Boa noite a todos.
Pregoeiro	14/06/2019 08:32:44	Bom dia a todos. Continuaremos consultando as empresas classificadas sobre seu interesse em fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, uma vez que todas estão com valor do lance acima do preço de referência.
Pregoeiro	14/06/2019 08:33:22	Para FLORJOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	14/06/2019 08:50:32	Para ELO TECNICO COMERCIO E REPRESENTACAO ELETTRICA LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
03.677.066/0001-09	14/06/2019 08:51:28	Bom dia Senhor Pregoeiro, infelizmente não conseguimos chegar nesse valor. Obrigado
Pregoeiro	14/06/2019 08:57:29	Para ELO TECNICO COMERCIO E REPRESENTACAO ELETTRICA LTDA - Obrigada pela atenção.
Pregoeiro	14/06/2019 08:58:13	Para ELETRIZZO ELETTRICA E REPRESENTACOES LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	14/06/2019 09:08:29	Para ELETRIZZO ELETTRICA E REPRESENTACOES LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
32.284.555/0001-07	14/06/2019 09:09:30	Bom dia Sra. Pregoeira, infelizmente o valor de referência é inexequível para nós
Pregoeiro	14/06/2019 09:10:25	Para ELETRIZZO ELETTRICA E REPRESENTACOES LTDA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	14/06/2019 09:12:06	Para WADIH JORGE SOMBRA HACHEM - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	14/06/2019 09:27:51	Para PROJETUB PROjetos INSTAL ASSES TEC EM TUBULACOES LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	14/06/2019 09:40:41	Para I9 DO BRASIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Sistema	14/06/2019 10:02:50	O item 1 teve participação de empresas que atendem os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.5º do Decreto 7174 de 12/05/2010 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	14/06/2019 10:02:51	O item 1 terá desempate 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174".
Sistema	14/06/2019 10:02:51	Sr. Fornecedor A B F COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA, CNPJ/CPF: 09240932000186, em cumprimento ao Decreto 7174 de 12/05/2010, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final para o item 1, inferior ou igual ao lance vencedor, até às 10:12:51 de 14/06/2019.

Acesse a fase de lance.

Sistema	14/06/2019 10:13:04	O item 1 teve o 1º desempate 7174 encerrado às 10:12:51 de 14/06/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor A B F COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA, CNPJ/CPF: 09240932000186
Sistema	14/06/2019 10:13:04	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	14/06/2019 10:15:45	Para VC COMERCIO EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
31.472.148/0001-52	14/06/2019 10:16:56	Bom dia.
31.472.148/0001-52	14/06/2019 10:21:17	Infelizmente não conseguimos chegar ao valor de referência.
Pregoeiro	14/06/2019 10:22:17	Para VC COMERCIO EIRELI - Obrigada pela atenção.
Pregoeiro	14/06/2019 10:23:12	Para COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	14/06/2019 10:30:34	Para A B F COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$15.138,40? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	14/06/2019 10:44:06	Diante da ausência de proposta para o item 1, o item será cancelado na aceitação.
Pregoeiro	14/06/2019 10:45:24	Finalizada a fase de aceitação de propostas, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora do item 2, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	14/06/2019 10:45:47	Para a fase de habilitação, faremos consulta da documentação fiscal da empresa no SICAF, bem como consulta sobre a existência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do TST.
Pregoeiro	14/06/2019 10:46:09	A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, ...
Pregoeiro	14/06/2019 10:46:49	... à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, à consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitada a que esteja impedida de contratar no cadastro CEIS, que não possua atividade pertinente e compatível com o objeto e que possua dentre os sócios, servidores e/ou dirigente do TRE/CE.
Pregoeiro	14/06/2019 10:47:12	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	14/06/2019 10:56:47	Realizadas as consultas necessárias, verificamos que a empresa vencedora do item 2 está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	14/06/2019 10:57:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	14/06/2019 10:58:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/06/2019 às 11:19:00.
Pregoeiro	14/06/2019 11:21:30	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	14/06/2019 11:22:03	Para JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	14/06/2019 11:22:38	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	27/05/2019 16:26:02	Previsão de Reabertura: 31/05/2019 09:00:00. Motivo: Para que o setor solicitante do material analise as marcas / modelos ofertados.
Reativado	31/05/2019 09:00:43	
Suspensão Administrativa	31/05/2019 12:18:44	Previsão de Reabertura: 05/06/2019 14:00:00. Motivo: Análise da marca ofertada para o item 1.
Reativado	05/06/2019 14:01:38	
Suspensão Administrativa	05/06/2019 16:08:01	Previsão de Reabertura: 11/06/2019 14:00:00. Motivo: Para que o setor solicitante do material analise a marca ofertada.
Reativado	11/06/2019 14:01:18	
Suspensão Administrativa	11/06/2019 14:49:09	Previsão de Reabertura: 18/06/2019 14:00:00. Motivo: Para análise da marca ofertada para o item 1 pelo setor solicitante do material.
Reativado	11/06/2019 16:33:32	

Suspensão Administrativa	11/06/2019 16:38:04	Previsão de Reabertura: 13/06/2019 14:00:00. Motivo: Aguardando a data de reabertura deste certame para o dia 13 de junho, às 14h. Será antecipada em virtude da necessidade do tribunal pela compra do material.
Reativado	13/06/2019 14:01:19	
Suspensão Administrativa	13/06/2019 18:15:02	Previsão de Reabertura: 14/06/2019 08:30:00. Motivo: Encerramento do horário comercial.
Reativado	14/06/2019 08:31:12	
Abertura de Prazo	14/06/2019 10:57:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	14/06/2019 10:58:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/06/2019 às 11:19:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:22 horas do dia 14 de junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
**Pregoeiro Oficial**

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
**Equipe de Apoio**

ALINY GUERRA VALE  
**Equipe de Apoio**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



# PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**Pregão Eletrônico Nº 00020/2019**

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**22.361.150/0001-63 - JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	UNIDADE	2000	R\$ 0,2993	R\$ 598,6500

**Marca:** LINK +

**Fabricante:** LINK +

**Modelo / Versão:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, MACHO/MACHO RJ45 CAT6c

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E

**Total do Fornecedor:** **R\$ 598,6500**

**Valor Global da Ata:** **R\$ 598,6500**

[Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

## Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2019

Às 11:25 horas do dia 14 de junho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2019, referente ao Processo nº 4865/2019, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** CABO REDE COMPUTADOR

**Descrição Complementar:** CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

**Valor estimado:** R\$ 15.138,4000

**Unidade de fornecimento:** CAIXA 305,00 M

**Situação:** Cancelado na aceitação

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	13/06/2019 15:56:56	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Volta de Fase	13/06/2019 16:22:21	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Volta de Fase	13/06/2019 16:44:34	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Volta de Fase	14/06/2019 10:02:50	Item retornou para a fase de desempate 7174.
Cancelado na aceitação	14/06/2019 10:57:51	Item cancelado na aceitação. Motivo: Marcas recusadas pela SAPRE, demais propostas acima do preço de referência da Administração.

#### Item: 2

**Descrição:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO

**Descrição Complementar:** CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.000

**Valor estimado:** R\$ 1.440,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 , pelo melhor lance de R\$ 598,6500 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 14/06/2019 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE RONYERDD FERREIRA  
11:25:50 RAMIRO 75012227387, CNPJ/CPF: 22.361.150/0001-63, Melhor lance: R\$ 598,6500

**Fim do documento**



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

#### RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019

Atendendo à solicitação da Seção de Administração Predial - SAPRE, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para **aquisição de cabos e conectores**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal Diário do Nordeste (Doc. PAD nº 69509/2019), e disponibilizado nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 88066/2019).

O item 1 (**Cabo de rede UTP Categoria 5E**) foi cancelado na aceitação, uma vez que as marcas ofertadas pelas empresas participantes foram reprovadas pela SAPRE, após análise. As demais propostas estavam acima do preço de referência estimado por esta Administração, e as empresas não aceitaram a negociação proposta no chat.

A proposta da empresa vencedora para o item 2 (**Conector macho RJ-45 CAT. 5**) encontra-se no Docs. PAD nº 76355/2019, e a documentação de habilitação no Doc. PAD nº 88064/2019.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item 2, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 88071/2019).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2019.

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Seção de Licitações – SELIC

DE ACORDO:

**Giovanna Luna Araujo Vinhas**  
Coordenadora de Licitações de Contratos



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088179/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2019 12:39:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2019.



À  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para providenciar a homologação do certame.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088217/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2019 12:54:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**DESPACHO**

Ciente.



À DIGER, para homologação do certame.

Fortaleza, 14 de Junho de 2019.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088334/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 17/06/2019 12:37:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 20/2019, cujo objeto é a aquisição de cabos e conectores, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD n.º 57.080/2019), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

A SOF informou a existência de saldo orçamentário suficiente para cobrir as despesas oriundas da contratação (doc. PAD n.º 53.619/2019).

Constam certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) vencedora(s) (Doc. PAD n.º 88.064/2019).

A Seção de Licitações informou que foi realizada a adjudicação do item 2 (o item 1 foi cancelado na aceitação), conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 88.071/2019), e não houve registro de intenção de recursos.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC/PAD	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara -TCU	SIM	41.713/2019	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	41.713/2019	
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: <a href="#">Guia Nacional de Licitações Sustentáveis</a>		NÃO SE APLICA	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 17:37:09

Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro

3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	41.713/2019	
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	67.326/2019	
5. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	41.713/2019	
6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	48.720/2019	
7. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	52.510/2019	
7.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.		NÃO SE APLICA	
7.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)		NÃO SE APLICA	
7.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)		NÃO SE APLICA	
8. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	53.619/2019	
8.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?		NÃO SE APLICA	
9. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	67.867/2019	
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?		NÃO SE APLICA	

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 4.865/2019</b>
--	---	-------------------------------------

<p>9.2. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)</p>	SIM	NÃO SE APLICA	
<p>10. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?</p>	SIM	Vide DOC/PAD N.º 1.123/2019 e 13.805/2019 – Portarias n.º 1/2019 e n.º 134/2019, respectivamente.	
<p>11. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?</p> <p>O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)</p>	SIM	67.867/2019	
<p>12. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)</p>	SIM	57.080/2019	
<p>13. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)</p>	SIM	69.509/2019	
<p>14. Constam as seguintes comprovações ou declarações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);</li> <li>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, §3º, CF 1988);</li> <li>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);</li> <li>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);</li> <li>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);</li> <li>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e</li> <li>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?</li> </ul>	SIM	88.064/2019	

É importante frisar que o ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *“adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”*<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4.º Edição, Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.

Diante do exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **[data registrada no sistema]**.

*De acordo:*

*Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da Asdir  
Mat. n.º 62.550*

*Lívia Neiva Mousinho  
Analista Judiciário  
Mat. n.º 83.921*



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090336/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LIVIA NEIVA MOUSINHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 17:37:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 19:11:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.



Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento destinado à aquisição de cabos e conectores, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 41.713/2019.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando as despesas adequadas aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art. 16, II e § 1º, I), além de compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II e § 1º, II), adotando, como razões de decidir, as explanações contidas na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 20/2019.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), **conforme termo de adjudicação de doc. n.º 88.071/2019.**

Em seguida, à COLIC, para conclusão do certame.

Fortaleza(CE), **data registrada no sistema.**

DIRETOR-GERAL



**CERTIDÃO**

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- ( ) Decisão de Recurso Administrativo.  
( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2019.  
( X ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 20/2019.  
( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº \_\_\_/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090762/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 19/06/2019 13:52:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Junho de 2019.



À  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para empenhamento da despesa e anulação de saldo restante do pré-empenho.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091140/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 19/06/2019 16:08:13 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.361.150/0001-63

**Razão Social:** JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO

**Endereço:** R PARQUE DOS IGARAPES / 131 / NOVA ESPERANCA PARNAMIRIM - RN

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2019 a 06/07/2019

**Certificação Número:** 2019060702065345284081

Informação obtida em 19/06/2019 16:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 19Jun19 NUMERO: 2019NE000449 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830  
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ  
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

**CREDOR** : 22361150/0001-63 - JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387  
**ENDERECO** : PARQUE DOS IGARAPES 131 NOVA ESPERANCA  
**MUNICIPIO** : 1779 - PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59144-134

TACCAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIBILITAR O ACESSO À REDE DO TRE-CE(CONECTOR MACHO RJ-45 CAT.5), CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2019 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339030 000000 AOSI MATDAD  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 4865/2019  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1779  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 598,65

\*\*\*\*\* QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\*

## ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 19Jun19 NUMERO: 2019NE000449 PROCESSO: PAD 4865/2019

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 22361150/0001-63 - JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 17 -MATERIAL DE TIC

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITARIO: 0 ,29  
VALOR DO SEQ. : 598,65

CONECTOR MACHO RJ-45 CAT.5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONECTOR MACHO CATEGORIA 5 PARA CABO UTP SÓLIDO OU FLEXÍVEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45; GARANTIA DE 12 MESES; FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG; COR TRANSPARENTE; ALTURA: 8,0MM; LARGURA:11,7MM; PROFUNDIDADE: 21,5MM; PESO: 0,002KG; CERTIFICAÇÕES: UL E173971,ISO9001/ISO14001 416 253, A1969/A10659; NORMAS: EIA/TIA 568C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801. NBR 14565, FCC 68.5; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES. MARCA:LINK+. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2019 E ANEXOS.

T O T A L : 598,65

-----  
HUGO PEREIRA FILHO  
ORDENADOR-----  
IBERÊ COMIN NUNES  
GESTOR FINANCEIRO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091327/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 19/06/2019 18:23:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 19/06/2019 18:54:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Junho de 2019.



À  
**DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091410/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 19/06/2019 18:24:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**12 de agosto de 2019**

Data limite para elaboração do relatório circunstanciado  
(art. 25, do Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

**13 de agosto de 2019**

Data limite para envio dos autos ao Ministério Público Eleitoral

**15 de agosto de 2019**

Data limite para devolução dos autos pelo Ministério Público Eleitoral

**26 de agosto de 2019**

Data limite para prolação e publicação da sentença  
(art. 27, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

**29 de agosto de 2019**

Prazo final para recurso  
(art. 27, § 3º, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

**30 de agosto de 2019**

1. Prazo final para juízo de retratação  
(art. 27, § 6º, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)
2. Prazo final para a elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo pelo Juiz Eleitoral.  
(art. 28, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

**3 de setembro de 2019**

1. Prazo final para remessa dos recursos eventualmente interpostos à Presidência do TRE, para distribuição a um dos membros (art. 27, § 7º, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)
2. Prazo final para digitalização e envio eletrônico dos documentos à Corregedoria para homologação (art. 28, parágrafo único, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

**24 de setembro de 2019**

Data limite para homologação dos procedimentos de revisão pelo TRE-CE

**27 de setembro de 2019**

Último dia para comando pela zona eleitoral, no Sistema ELO, do cancelamento das inscrições não apresentadas à revisão

**2 de outubro de 2019**

Último dia para o fechamento do Banco de Erros referente aos formulários RAE a que se refere o art. 2º, § 2º, do Provimento CGE n.º 1/2019

**DIRETORIA GERAL****Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTRARIA****PORTRARIA N.º 545/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores CARLOS ANTÔNIO SÁMPAO DE MELO, como integrante técnico, e MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ, como integrante administrativo, para comporem a equipe de planejamento de contratação de *aquisição de WEB CAMs para utilização em gravação de audiências eleitorais*. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 17 de junho de 2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

**Atos Diversos****EXTRATO DE CESSÃO DE USO****CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

Processo PAD n.º 8.137/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 68/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: VICUNHA TÊXTIL S/A. Objeto: Cessão de 2 (duas) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de

Cipeiro, a realizar-se nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 18/06/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
**DIRETOR-GERAL**

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO

42º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à inclusão de itens referentes a luminárias LED. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 638.858,40 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,1926%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 3.455/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 19/06/2019

**DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE DO TRE-CE**

---

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/19

Pregão Eletrônico n.º 20/19. Processo n.º 4.865/2019. Objeto: aquisição de cabos e conectores. O objeto, item 2, foi adjudicado à JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO, CNPJ: 22361150/0001-63. Valor: R\$ 598,65. O item 1 foi cancelado na aceitação, uma vez que as marcas ofertadas pelas empresas participantes foram reprovadas pela SAPRE, após análise. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 19/06/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
**DIRETOR-GERAL**

---

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### Processo Judicial Eletrônico

#### Despachos, Decisões e Acórdãos

##### Processo 0603148-66.2018.6.06.0000

REPRESENTAÇÃO (11541) - Processo nº 0603148-66.2018.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ

ORIGEM: Caucaia

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Advogado do(a) REPRESENTANTE:

REPRESENTADO: ERIKA GONCALVES AMORIM, NAUMI GOMES DE AMORIM, LINDOMAR DA SILVA SOARES

Advogados do(a) REPRESENTADO: TOBIAS NOROES CARVALHO - CE17656, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE

VASCONCELOS - CE18185 Advogados do(a) REPRESENTADO: TOBIAS NOROES CARVALHO - CE17656, PRISCILA

SOUSA DE OLIVEIRA - CE39709, ANGELA CASTELO VIEIRA - CE28559, JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ - CE17210

Advogados do(a) REPRESENTADO: ANA TALITA FERREIRA ALVES - CE35416, PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA -

CE39709

#### DESPACHO

À Secretaria Judiciária para atualizar os dados de autuação, observando os substabelecimentos juntados aos autos (id 2107227 e 2107327).

Em relação ao despacho anterior (id 2095077), esclareço que as providências determinadas devem ser cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos artigos 76 e 104, §1º, do Código de Processo Civil.

Ciência às partes. Publique-se.

Fortaleza, data registrada no sistema.

**JOSÉ VIDAL SILVA NETO**

**Juiz Relator**

---

##### Processo 0600195-95.2019.6.06.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - Processo nº 0600195-95.2019.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ

RELATOR: DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

#### DESPACHO

Trata-se de recurso administrativo, ID nº 2104727 - págs. 07/16, interposto pelo Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Ceará - SINJE-CE contra decisão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ID nº 2104727 - págs. 03/05,



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093273/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>VIVIAN GONCALVES BEZERRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 13:30:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 90031

Processo: 0007987-33.2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura da rede de comunicação de dados através de um ANEL óptico de fibra óptica exclusiva composto por 08 (oito) links/pares de fibra, sendo quatro pares em rotas distintas, para atender as necessidades de interligação das unidades do TRF5 e da JFPE localizados na cidade de Recife - PE.. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 25/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90031-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO NOBRE TAVARES  
Pregoeiro

(SIASNet - 19/06/2019) 90031-00001-2019NE000089

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014; Proc. SEI nº 0001534-16.2016.6.02.8000; Fund. Legal: art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e o Sr. Valdemir da Silva Avelino, CPF 089.459.354-44, Objeto: a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2014 pelo período de 60 meses; b) o reajuste do valor mensal do aluguel de R\$ 797,69 para R\$ 810,00 a partir da prorrogação contratual; c) a inclusão das Cláusulas Dezesseis - Do Não Impedimento Do Imóvel Locado e Dezesete - Da Declaração de Inexistência Da Prática De Nepotismo, ao contrato original. Valor total: R\$ 48.600,00. Assinatura: 14/06/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014; Processo 0000887-16.2019.6.02.8000; Partes: União, através do TRE/AL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, CNPJ 19.164.089/0001-50; Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 05 (cinco) anos, contados do final da vigência atual em 26/09/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018; Processo SEI nº 0003039-71.2018.6.02.8000; Fund. Legal: art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL e o Sr. JOSÉ FLAVIO ANACLETO, CPF nº 087.847.524-91; Objeto: a prorrogação da vigência do contrato nº 19/2018, por 03 meses. Valor mensal: R\$ 4.719,09. Valor total: R\$ 14.157,27. Assinatura: 18/06/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018; Processo SEI nº 0004787-07.2019.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa TRIENG ENGENHARIA LTDA. ME, CNPJ nº 26.575.059/0001-00; Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato, por 150 dias; Assinatura: 11/06/2019.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº 0001933-74.2018.6.02.8000. O Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente do TRE/AL, homologou, em 11/06/2019, o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2019, cujo objeto é formação de Registro de Preços de material de expediente - envelopes e capas de processo, que foi adjudicado à empresa MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ nº 20.467.220/0001-37, os itens 1 e 2 do Grupo 1 pelo valor total de R\$ 2.430,00 e os itens 7 e 8 do Grupo 3, no valor total de R\$ 11.040,00 e a empresa RAS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 25.535.153/0001-64, os itens 3, 4, 5 e 6, pelo valor total de R\$ 4.920,00. Fundamento legal: art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

Maceió/AL, 19 de junho de 2019.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 70003

Nº Processo: 2141. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material de proteção e segurança, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 003/2019-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 59. Editorial: 25/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Andre Araújo, N. 200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00018-2019.

Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IERMAK MENEZES NINA  
Pregoeiro

(SIASNet - 19/06/2019) 70003-00001-2019NE000118

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 70003

Nº Processo: 2209. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material de expediente, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 006/2019-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 57. Editorial: 25/06/2019 das 08h00 às 17h59.

Endereço: Av. Andre Araújo, N. 200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO LOPES GALIZA  
Pregoeiro

(SIASNet - 24/06/2019) 70003-00001-2019NE000118

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 42º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à inclusão de itens referentes a luminárias LED. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 638.858,40 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,1926%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD nº. 3.455/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 19/06/2019

## DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 20/19. Processo n.º 4.865/2019. Objeto: aquisição de cabos e conectores. O objeto, item 2, foi adjudicado à JOSÉ RONYERD FERREIRA RAMIRO, CNPJ: 22361150/0001-63. Valor: R\$ 598,65.

O item 1 foi cancelado na aceitação, uma vez que as marcas ofertadas pelas empresas participantes foram reprovadas pela SAPRE, após análise. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

Em 19 de Junho de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 70025

Nº Processo: 0007574-93.2018. Objeto: Serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos gerados nas dependências dos edifícios Sede e Anexo do TREDF.

Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 25/06/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 6, Sala 208, Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70025-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do Edital e as do Compraspnet, prevalecerão as do Edital.

HERACLITO CARLOS VIEIRA FREITAS  
Pregoeiro

(SIASNet - 24/06/2019) 70025-00001-2019NE000029

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame.

A pregoeira, em 10/06/2019, adjudicou o item 1 à empresa Telemar Norte Leste S/A - em Recuperação Judicial. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Compraspnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 19/06/2019.

Processo: 3.787/2019

Vitória, 24 de junho de 2019.  
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 11/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/06/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores servidores, visando a manutenção da infraestrutura dos Datacenters Principal e Secundário do TRE-GO

CRISTINA TOKARSKI PERSJUN  
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIDECA - 24/06/2019) 070023-00001-2019NE00039

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 70005

Nº Processo: 6958/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos - câmera fotográfica (corpo) e uma lente acessória - e duas tribunas.. Total de Itens Licitados: 4. Editorial: 25/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br..

FABIO LEAL BARBOSA  
Pregoeiro

(SIASNet - 24/06/2019) 70005-00001-2019NE00030

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 70005

Nº Processo: 6771/2019. Objeto: Aquisição instalação de servidores de rede do tipo Rack com garantia no site pelo período de 06 (sessenta meses).. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 25/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 08/07/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br..

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO  
Pregoeiro

(SIASNet - 24/06/2019) 70005-00001-2019NE00030

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/06/2019 13:37:44

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093285/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 13:37:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.